

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 90727249-49
CNPJ: 25.279.552/0001-01
TEL. (045) 3251-1461

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI/PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2024

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, por intermédio de seu representante legal Maicon Uilians Backes, inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29, vem por meio desta **SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO**, para o seguinte item:

ITEM	PRODUTO	MOTIVO
139	(BR0268390) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	O ITEM FOI COTADO ERRONEAMENTE E PREÇO FICOU INEXEQUÍVEL E IMPRATICÁVEL PARA NOSSA EMPRESA

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MAICON UILIANS

BACKES:04082514929

Ouro Verde do Oeste/PR, 26 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=MAICON UILIANS
BACKES:04082514929
Dados: 2024.01.26 15:50:00 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES

RG: 7.593.410-6

CPF: 040.825.149-29

Sócio/Administrador

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.925.642/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/2007	
NOME EMPRESARIAL OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS PERFLEX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO ALVES DE CAMARGO		NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****
CEP 85.070-200	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3624-5754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 11:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647

PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/02/1979, natural de Ivaiporã – PR, RG 7.718.192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

ILDA YOKATA, brasileira, empresária, casada em comunhão universal de bens, nascida em 17/02/1954, natural de Clevelândia - PR, RG 311.377 SSP-MS, CPF 230.869.471.87, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

Únicas sócias da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA** sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava – PR, CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205968647 em 04/07/2007, primeira alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405, segunda alteração e consolidação em 10/08/2022, sob nº 20224322583. Resolvem alterar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ILDA YOKATA**, que possuía R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a qual transfere por venda a sócia remanescente **PATRICIA DE MORAES HINZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pela sócia em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Porcentagem	Capital
PATRICIA DE MORAES HINZ	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002. As sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, a qual passa a ter a seguinte redação.

OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647

PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/02/1979, natural de Ivaiporã – PR, RG 7.718.192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava – PR.

Única sócia da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA** sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava – PR, CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205968647 em 04/07/2007, primeira alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405, segunda alteração e consolidação em 10/08/2022, sob nº 20224322583. Resolve consolidar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 618, Bairro Santana, CEP 85070-200, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório, móveis planejados, móveis escolares, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográfico e para filmagem, eletrodomésticos, equipamento de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos de colchoaria, fabricação de móveis com predominância de madeira, serviços de estofaria, conserto e reparação de móveis, comércio varejista de madeira folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis, comércio varejista de fechaduras e dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Porcentagem	Capital
PATRICIA DE MORAES HINZ	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com poderes e atribuição de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberara sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OFFICER MÓVEIS E ELÉTRONICOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 08.925.642/0001-03
NIRE 41205968647

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/Pr, 02 de maio de 2023.

PATRICIA DE MORAES HINZ

ILDA YOKATA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587953952	PATRICIA DE MORAES HINZ
23086947187	ILDA YOKOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 18:25 SOB Nº 20232997543.
PROTOCOLO: 232997543 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306869491. CNPJ DA SEDE: 08925642000103.
NIRE: 41205968647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA NIRE : 41205968647 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318424203		
NIRE (Sede) 41205968647	CNPJ 08.925.642/0001-03	Data de Ato Constitutivo 04/07/2007	Início de Atividade 04/07/2007		
Endereço Completo Rua AFONSO ALVES DE CAMARGO, Nº 616, SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-200					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOVEIS PLANEJADOS MOVEIS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE ESTOFARIA CONserto E REPARACAO DE MOVEIS CMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PRENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICACAO DE MOVEIS COMERCIO VAREJIATA DE FECHADURAS E DOBRADICAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome PATRICIA DE MORAES HINZ		CPF/CNPJ 025.879.539-52	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome PATRICIA DE MORAES HINZ		CPF 025.879.539-52	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/05/2023		Número 20232997543	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 10:26:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFLVXPUP.



PRC2318424203

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90964766-52	08.925.642/0001-03	09/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MOVEIS PERFLEX
Endereço do Estabelecimento	RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - SANTANA - CEP 85070-200 FONE: (42) 3035-2767
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 09/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.879.539-52	PATRICIA DE MORAES HINZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90964766-52

Emitido Eletronicamente via Internet
10/11/2023 10:10:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Fechar

Imprimir



Empresa ►► **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Inscrição Municipal: 292087

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616, , SANTANA

Local e data: Guarapuava, segunda, 05 de setembro de 2022

Vencimento: quinta, 04 de setembro de 2025

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

• ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO COM CONTRATO DE PARCERIA

Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal. É

obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias de qualquer alteração referente à empresa.

Código de Autenticidade: **22TPEAQHDJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:43 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **06CC.4F51.71B9.9E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031974600-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.925.642/0001-03**

Nome: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 85053/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 555860 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03
Endereço: RUA PRESIDENTE AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616
Complemento: *****
Bairro: SANTANA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/11/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 06 de novembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.925.642/0001-03
Razão Social: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
Endereço: R XAVIER DA SILVA 1170 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103018431202649389

Informação obtida em 07/11/2023 08:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Certidão nº: 33196274/2023

Expedição: 07/07/2023, às 09:27:24

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **08.925.642/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ 08.925.642/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 18 de Outubro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915

Dados: 2023.10.19 16:08:52 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205968647	CNPJ 08.925.642/0001-03	
NOME EMPRESARIAL OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.9C.37.E0.97.B4.81.67.F2.A8.F2.B0.83.83.61.F9.15.23.1F.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00534985939	CLEVERTON MORAES MASSUQUETO:0053498 5939	602953626124154283 1	15/03/2023 a 15/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08925642000103	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA:08925642000103	738930816778467204 7	04/08/2022 a 04/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.9C.37.E0.97.B4.81.67.F2.A8.F2.B0.
83.83.61.F9.15.23.1F.E5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2023 às 15:00:38

C5.64.72.2F.4B.B9.D7.83
75.EC.FD.5B.B3.90.B8.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CLEVERTON MORAES MASSUQUETO	005.349.859-39	PR04568406	PR/2020/805837	22/08/2021	PR	4230352767	cleverton@massuquetocontabilid	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	08.925.642/0001-03					4236245754	perflexmoveis@gmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.925.642/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
 NIRE 41205968647
 CNPJ 08.925.642/0001-03
 Número de Ordem 9
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Município GUARAPUAVA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/07/2007
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 998
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.333.347,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.333.347,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.322.716,23
CAIXA		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.322.716,23
Caixa		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.322.716,23
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 10.631,73
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 10.631,73
INSS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 10.631,73
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.233.835,58	R\$ 1.333.347,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.373,06	R\$ 27.877,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.976,72
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 10.576,64
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 10.576,64
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.400,08
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 987,01
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.413,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.973,06	R\$ 14.900,49
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 360,37
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 360,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 8.973,06	R\$ 14.540,12
Simples Nacional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.168,36
Parcelamento do Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 14.219,68
Parc. D.A. Trans. Ex. - Demais débitos		R\$ 1.770,15	R\$ 0,00
Parc. D.A. Trans. Ex. - Simples Nacional		R\$ 17.896,79	R\$ 0,00
(-) (-) Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ (10.693,88)	R\$ (847,92)
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 0,00
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 400,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 173.056,90	R\$ 128.317,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 173.056,90	R\$ 128.317,72
PARCELAMENTOS ESPECIAIS E ORDINÁRIOS		R\$ 173.056,90	R\$ 128.317,72
Parcelamento do Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 137.150,61
Parc. D.A. Trans. Ex. - Demais débitos		R\$ 7.237,48	R\$ 0,00
Parc. D.A. Trans. Ex. - Simples Nacional		R\$ 165.819,42	R\$ 0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ (8.832,89)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.051.405,62	R\$ 1.177.153,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.041.405,62	R\$ 1.077.153,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.041.405,62	R\$ 1.077.153,03
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (6.352,58)	R\$ (12.239,65)
Lucros Acumulados		R\$ 1.047.758,20	R\$ 1.089.392,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.9C.37.E0.97.B4.81.67.F2.A8.F2.B0.83.83.61.F9.15.23.1F.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.925.642/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (4.800,00)	R\$ 41.634,48
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 96.971,89
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 96.971,89
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 100.965,50
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.965,50
Vendas Produtos Fabricacao Propria Vista		R\$ 0,00	R\$ 100.965,50
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (3.993,61)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (3.993,61)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (3.993,61)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.800,00)	R\$ (55.337,41)
(-) DESPESAS		R\$ (4.800,00)	R\$ (55.337,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (54.311,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (50.351,00)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (35.113,81)
(-) Horas Extras		R\$ 0,00	R\$ (2.674,68)
(-) 13.Salario		R\$ 0,00	R\$ (12.562,51)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.960,00)
(-) F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ (3.960,00)
DESPESAS GERAIS		R\$ (4.800,00)	R\$ 0,00
Assistencia Contabil		R\$ (4.800,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.026,41)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.026,41)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (461,13)
(-) Encargos Financeiros		R\$ 0,00	R\$ (565,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.9C.37.E0.97.B4.81.67.F2.A8.F2.B0.83.83.61.F9.15.23.1F.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 08.925.642/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Resultado do Exercício (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.000,00	(-)6.352,58	1.047.758,20	0,00	0,00	1.051.405,62
Capital Social Subscrito	90.000,00	0,00	41.634,48	96.971,89	10.826,34	239.432,71
Capital Social Subscrito	0,00	(-)5.887,07	0,00	(-)96.971,89	(-)10.826,34	(-)113.685,30
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	(-)12.239,65	1.089.392,68	0,00	0,00	1.177.153,03
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.9C.37.E0.97.B4.81.67.F2.A8.F2.B0.83.83.61.F9.15.23.1F.E5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2021
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	Valores Recebidos de Clientes	0,00	0,00
35	Valores Recebidos a Título de Juros	0,00	0,00
43	Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	0,00
60	(-) Pagamentos de Tributos	2.967,66D	0,00
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	13.000,99D	0,00
86	(-) Pagamentos de Juros	0,00	0,00
94	(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
272	(-) Pagamentos de Despesas Gerais	0,00	4.800,00D
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	15.968,65C	4.800,00C
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
124	Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
132	(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
140	(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
159	(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
167	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
176	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	90.000,00C	0,00
191	(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	90.000,00C	0,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	74.031,35D	4.800,00C
248	Disponibilidades no Início do Período	1.233.835,58C	1.238.235,58C
256	Disponibilidades no Final do Período	1.322.716,23D	1.233.835,58D
264	Variação das Disponibilidades	88.880,65C	4.400,00D

Administrador
 CPF : 025.879.539-52

CLEVERTON MORAES MASSUQUETO
 CONTADOR
 CPF : 005.349.859-39
 CRC : PR-045684/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

A empresa Officer Móveis e Eletrônicos Ltda, com sede em Guarapuava-PR, na Rua Afonso Alves de Camargo, 618, Santana, CEP 85070-200, tendo como objetivo social principal: Comércio Varejista de Móveis e Equipamentos para escritório; móveis planejados; móveis escolares; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos fotográficos e para filmagens; eletrodomésticos; equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; artigos de colchoaria; fabricação de móveis com predominância de madeira; serviços de estofaria; conserto e reparação de móveis; comércio varejista de madeiras folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis; comércio de fechaduras e dobradiças; conforme descrito em seu contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.

2. Capital Social, Quadro Societário e Alterações Contratuais

- a. O capital social subscrito e integralizado até a presente data é de R\$100.000,00(cem mil reais);
- b. 50% das quotas do capital pertencem a Patrícia Moraes Hins e 50% das quotas do capital pertencem a Ilda Yokota.
- c. o Contrato social sofreu a primeira alteração em 04/12/2009 e a segunda alteração em 20/07/2022.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

- a. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os ditames da ITG1000, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira;
- b. As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho, e o fluxo de caixa de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- c. o Balanço levantado em 31/12/2022, comparativo ao ano de 2021, não apresenta maiores discrepâncias, a não ser de caráter puramente nominativo em face ao observado no item 4.

4. Principais Práticas Contábeis

- a. Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatível com

eventuais benefícios advindos;

b. Os bens do ativo imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas às taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;

c. Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem;

d. A escrituração contábil adota para apropriação dos itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas, o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações, exceto no fluxo de caixa.

Guarapuava/PR, 31/12/2022

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Guarapuava, 31122022

À

CLEVERTON MORAES MASSUQUETO

CRC n.º: PR 045684/O-6

Endereço: Rua Andrade Neves, 1395, Trianon, CEP 85015-210, Guarapuava - PR.

Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, que as informações relativas ao período entre 01012022 e 31122022, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31122022;
5. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Prime, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PATRICIA DE MORAES HINZ
025.879.539-52

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:0258795
3952

Assinado de forma
digital por PATRICIA
DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.05.23
14:54:01 -03'00'



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + P\acute{N}C)$	$LG = (1.333.347,96) / (156.194,93)$	8,54
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$LC = (1.333.347,96) / (27.877,21)$	47,83
Solvência Geral $SG = (AT) / (PC + P\acute{N}C)$	$SG = (1.333.347,96) / (156.194,93)$	8,54

Guarapuava, 23 de Maio de 2023.

08 925 642/0001-03
OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA
CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

**PATRICIA DE
MORAES**
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.05.23 15:16:07
-03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERTON MORAES MASSUQUETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLEVERTON M. MASSUQUETO
CPF: 005.349.859-39
CRC/PR-045684/O-6



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2023

Através da presente, declaro que a empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ n.º **08.925.642/0001-03**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Ivai/PR, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o n.º **177/2023**.

Guarapuava, 16 de Novembro de 2023

08 925 642/0001-03

**OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA**

**RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA**

CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

**PATRICIA DE
MORAES**

**HINZ:025879539
52**

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.11.16
08:54:33 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ N° 08.925.642/0001-03

PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA

RG: 7.718.192-0 - SSP/PR

CPF: 025.879.539-52



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava, 16 de Novembro de 2023

08 925 642/0001-03
OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA
CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.11.16
08:53:47 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como microempresa e que

o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, t. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Guarapuava, 16 de Novembro de 2023

08 925 642/0001-03

**OFFICER MOVEIS E
ELETRONICOS LTDA**

**RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA**

CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

**PATRICIA DE
MORAES
HINZ:0258795395
2**

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2023.11.16
08:41:10 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



CLEVERTON M. MASSUQUETO
CPF: 005.349.859-39
CRC: PR 045684/O-6

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.925.642/0001-03 Fornecedor: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

E-mail: perflexmoveis@gmail.com

Endereço: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-200

Telefone: 4230357315

Fax: 4236245754

Celular: 4299447369

Inscrição Estadual:

Contador: CLEVERTON

Telefone contador: 4230352767

Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF: 025.879.539-52

RG: 7718192-0

Endereço representante: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 CASA - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-200

Telefone representante: 42999679990

E-mail representante: perflexmoveis@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Guarapuava/PR

Conta: 11644-3

Data de abertura: 10/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

Lote: 010 10

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço T
001	Mesa para Consultório MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS Item:1923	23,00	un	472,00	PRÓPRIA	PRÓPRIO	472,00	10.85

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.85

Lote: 011 11

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço T
001	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO/POLIPROPILENO/ASSENTO E ENCOSTO Item:759	12,00	UN	216,00	PRÓPRIA	PRÓPRIO	216,00	2.59

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.59

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PREÇO TOTAL DO LOTE :

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.925.642/0001-03 Fornecedor: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

E-mail: perflexmoveis@gmail.com

Endereço: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-200

Telefone: 4230357315

Fax: 4236245754

Celular: 4299447369

Inscrição Estadual:

Contador: CLEVERTON

Telefone contador: 4230352767

Representante: PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF: 025.879.539-52

RG: 7718192-0

Endereço representante: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 CASA - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-200

Telefone representante: 42999679990

E-mail representante: perflexmoveis@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Guarapuava/PR

Conta: 11644-3

Data de abertura: 10/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE :

Lote: 022 22

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço T
001	LONGARINA LONGARINA AÇO/03 LUGARES; Item:494	20,00	UN	767,00	PRÓPRIA	PRÓPRIO	767,00	15.34

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.34

PREÇO TOTAL DO LOTE : PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA : 28.78

Validade da proposta: 90 dias

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952Dados: 2023.11.15
10:33:10 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 08.925.642/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, estabelecida na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, prestou fornecimento à Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, estabelecida na Praça Dr. Horacio Klabin, nº 37, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, detém qualificação técnica para fornecer MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, constantes nas notas fiscais nº 119, 134 e 135 referentes aos empenhos 19395/2022 e 19404/2022 do Pregão Eletrônico Nº 96/2022.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2023

SANDRA
DE SOUZA
RIBEIRO:83
648330900

Assinado de
forma digital por
SANDRA DE
SOUZA
RIBEIRO:83648330
900
Dados: 2023.04.26
18:25:38 -03'00'

Sandra de Souza Ribeiro
Chefe da Seção de Assistência ao Estudante

RECEBEMOS DE OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 64.958,08 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - PC DR. HORACIO KLABIN, 037 CENTRO TELEMACO BORBA-PR

NF-e

Nº. 000.000.119
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

R AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616
SANTANA - 85070-200
GUARAPUAVA - PR Fone/Fax: (42) 3035-7315

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.119
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0308 9256 4200 0103 5500 1000 0001 1918 1202 3037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230074909937 - 23/03/2023 14:36:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9096476652

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

08.925.642/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA

CNPJ / CPF

76.170.240/0001-04

DATA DA EMISSÃO

23/03/2023

ENDEREÇO

PC DR. HORACIO KLABIN, 037

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84261-170

DATA DA SAÍDA

23/03/2023

MUNICÍPIO

TELEMACO BORBA

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:35:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

64.958,08

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

64.958,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GAVETEIRO VOLANTE C/4 GAVETAS	94033000	0102	5101	UN	4,0000	460,00	1.840,00	0,00	0,00		0,00	
2	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	94033000	0102	5101	UN	22,0000	732,00	16.104,00	0,00	0,00		0,00	
3	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	94033000	0102	5101	UN	20,0000	474,00	9.480,00	0,00	0,00		0,00	
4	MESA DE REUNIAO	94033000	0102	5101	UN	6,0000	734,00	4.404,00	0,00	0,00		0,00	
5	MESA DE REUNIAO REDONDA	94033000	0102	5101	UN	9,0000	576,00	5.184,00	0,00	0,00		0,00	
6	MESA EM L 140X140	94033000	0102	5101	UN	18,0000	855,00	15.390,00	0,00	0,00		0,00	
7	MESA 140	94033000	0102	5101	UN	15,0000	594,00	8.910,00	0,00	0,00		0,00	
8	CADEIRA FIXA ISO	94033000	0102	5101	UN	18,0000	202,56	3.646,08	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO-19395/2022

BANCO SICREDI AGENCIA 0703 C/C 11644-3

RESERVADO AO FISCO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.925.642/0001-03**, estabelecida na **Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná**, prestou serviços à **U.B Campo Real Educacional, CNPJ nº 03.291.761/0001-38**, estabelecida na **Rua Barão de Capanema, nº 721, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/Pr**, detém qualificação técnica para fornecer **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**.

Registramos que a empresa entregou os itens abaixo descritos:

Descrição	Quantidade
Cadeira giratória executiva	72
Cadeira executiva fixa	144
Longarina 05 lugares diretor com prancheta	30
Mesa L em MDF com 3 gavetas e passagem para fiação	55
Armário alto duas portas em MDF	30
Mesa Reta em MDF com 3 gavetas	60
Balcão baixo duas portas em MDF	20

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fabricio Caldas Ribas
 Compras
 Centro Universitário Campo Real

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2023

SERVIÇO DISTRITAL
 DE BOQUEIRÃO

Fabricio Caldas Ribas

CPF: 017.309.819-336

SELO: F546XpTqEXWz1a2Y852K13NE3
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
FABRICIO CALDAS RIBAS, Dou fé. Guarapuava/PR,
 16/01/2023.
 Em Teste da verdade CT-RS/12
 YOHAN RUTH
 Escrevente

Alfa Leite Agner
 Agente Delegado
 Av. Pedroso Marques Júlio Silveira, 1633
 Guarapuava - Paraná | (42) 3622-4449
carlitos@nec@carlitos-agner.com.br

Serviço Distrital de Boqueirão
 Alfa Leite Agner
 Agente Delegado
 Fone/Fax:
 (42) 3622-4449



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Afonso Alves de Camargo, Nº 616, Bairro Santana, Guarapuava (PR), CEP 85.070-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.925.642/0001-03 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora, **PATRICIA DE MORAES HINZ**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 025.879.539-52 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 11**.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 177/2023 e contrato nº 028/2024).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2024.02.21 14:47:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103744905200000 1603

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 30 dias de forma imediata entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2024.02.21 14:47:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2024.02.21
14:48:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 003/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 004/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2024.02.21 14:48:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 21 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PATRICIA DE MORAES

Assinado de forma digital por

PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

HINZ:02587953952

Dados: 2024.02.21 14:48:36 -03'00'

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
PATRICIA DE MORAES HINZ – Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivaí - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 177/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Precço Unitário	Precço Total	Ref
Formador	1326-6 OFFICER MÓVIL E ELETRÔNICO LTDA	CNPJ: 06.525.820/0001-07	Telefone: (42) 32517915	Serviço: instalação				940,00	
	Email: suporte@officer.com								
Representante	13266-6 PATRICIA DE MORAES RIBEIRO							940,00	
Lote 011 - 11									
001	48441 CACIORA	PR	1200	Classificad	PROPRIO		78,33	940,00	*
VALOR TOTAL:								940,00	

Elaborado por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS em: 2024.02.21 14:48:52

2024.02.21 14:48:52

Patricia de Moraes

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952

Dados: 2024.02.21 14:48:52
-03'00'

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 304.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

ANDRÉ KAVATURO –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AF8F143D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 11.**

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 840,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES HINZ
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9817BD27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 012 E 020**

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 34.630,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:90A91013

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 21**

CONTRATADA: COMERCIAL MAIORKY LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.589,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MAIORKY –
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CD62CB6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 15**

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

EDGAR FELIX MULLER
 Representante Legal

Publicado por:
 Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:95A82FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 006, 007 E 008.**

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 Representante Legal

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRESOLUÇÃO Nº 142/2020
(republicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LURDES DE FÁTIMA RONKOSKI, formulado em 01 de setembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 29 de setembro de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aposentadoria à servidora LURDES DE FÁTIMA RONKOSKI, portadora do CPF/MF nº 410.517.699-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1605/2020, com proventos proporcionais no valor de R\$ 2.859,70 (dois mil oitocentos cinquenta e nove reais e setenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 030/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder pensão por morte à LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado AGENOR DOS SANTOS LEAL, em data de 06/01/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.896,41 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor para cada um dos Requerentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2024 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 20 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE) Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE RESERVA. OSC. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.598.623/0001-01. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E À MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO, PELA OSC, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLOHIMENTO À PESSOA IDOSA. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO ITEM PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA PESSOA JURÍDICA - AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/2015 E DECRETO MUNICIPAL 2801/2019. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. 1º Aditivo do Contrato nº 413/2023 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875-0001-77, valor do aditivo R\$ 40.704,40 (quarenta mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar. Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáDECRETO Nº 3836,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Formaliza a composição do Conselho de Administração da RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003.

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos;

Considerando o inciso I e § 2º do artigo 50 bem como o artigo 52 da Lei Municipal 011/2003.

DECRETA

Art. 1º O Conselho de Administração de que trata o inciso I, artigo 50, e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA.

b) Suplente: ELAINE ONISKO TRIZOTTE.

c) Titular: LUCAS SANTANA BERGMANN.

d) Suplente: RENATO FRANCISCO DA CRUZ.

II - Indicados pelo Poder Legislativo:

a) Titular: LOOAN MARCELO BONDI.

b) Suplente: DOUGLAS AUGUSTO RODERIAN FILHO.

c) Titular: MARILSA APARECIDA CASTANHIA.

d) Suplente: SANDRO DE OLIVEIRA.

III - Indicados pelos Servidores ativos:

a) Titular: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO.

b) Suplente: NATHAN PEREIRA.

c) Titular: NEULI DE OLIVEIRA LIMA.

d) Suplente: ALAN IZAIAS GARUS PRODELK.

IV - Indicados pelos servidores inativos:

a) Titular: THEILMA ROSANA HEIL.

b) Suplente: TEREZA ZACRESKA BRONISKI.

Parágrafo único. Considerando o conteúdo nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, ficam investidos no cargo de presidente, bem como de seu respectivo suplente, do Conselho de Administração, os seguintes servidores:

I - Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município a servidora pública, JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

II - Para o cargo de suplente da Presidência do Conselho de Administração do Instituto de Previdência - RESERVA PREV, fica nomeada a servidora, ELAINE ONISKO TRIZOTTE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3196, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. 4º Aditivo do Contrato nº 089/2022 - SIBRENE DE OLIVEIRA 02954569940 inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.212-0001-43, valor do aditivo R\$ 16.504,40 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

6º Aditivo do Contrato nº 072/2022 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875-0001-77, valor do aditivo R\$ 76.278,40 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 001, 002 E 005.

CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 12.763,84

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Lorena Lukaski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáExtrato de Contrato Licitação
Contrato nº 001/2023

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717-0001-48.
Objeto:	Primeiro Aditivo ao contrato para aquisição de licença de uso de sistema de informática, pelo período de 12 meses.
Valor:	R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV - 09.272.0020.2001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva - 3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - PESSOA JURÍDICA - 00001 - Recursos do Tesouro - Valor R\$ 56.500,00.
Fundamentação Legal: artigo 106, §2º da Lei 14.133/2021.	Data de Ratificação: 15/02/2024 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 009 E 017.

CONTRATADA: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 304.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kavulano - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 21

CONTRATADA: COMERCIAL MAIOREY LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 2.580,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Luiz Maior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 151 E 152

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Edgar Felix Muller - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 018 E 019.

CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 27.529,19

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Florencia Aparecida da Silva Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 23

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Rene Roberto Olimpio da Rocha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

OBJETO: Show Artístico do cantor "Edson e Hudson" no dia 21/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 19ª Mostra Agropecuária e Industrial de IvaiPR, no Centro Municipal de IvaiPR.

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 260.000,00

Vigência: 5 meses

Data da assinatura: 06/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Alves Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 006, 007 E 008.

CONTRATADA: LONDROHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Carrega - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 14

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.129,99

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Sandro Vilmar Pires - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 012 E 020

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 34.630,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gelson Junior Nogueira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 11.

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 940,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Patricia de Moraes Herz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 004.

CONTRATADA: CHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.481,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Ferno Chaves - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) kits com 25 testes rápidos de Covid-19 - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 0800110301100120413390300000 1830

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MATIAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 314,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.560,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 22/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Tereza Kovalczuk de Miera, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 02/2024.

Dotação orçamentária: 090020244080120523903000000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 22/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BAKERS LTDA - LOTES 001,004,015,048,068,089 e 146 - R\$ 3.737,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - LOTES 003,005,018,024,025,030,043,047,052,071,072,077,094,112,137,148 - R\$ 13.155,28; DDMASER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 006,007,008,011,017,020,031,044,051,054,061,064,070,089,096,116,120,124,126,135,139,140,142,147 e 151 - R\$ 39.936,80; IGF FARMALIA LTDA - LOTES 010 e 091 - R\$ 740,00; I.G. COMERCIAL LTDA - LOTES 012,013,016,028,029,035,037,038,046,053,065,066,067,074,080,093,095,106,127,12,133,141 e 144 - R\$ 25.643,10; METTA FARMACEUTICA LTDA - LOTES 014 e 040 - R\$ 5.410,00; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTE 019 - R\$ 1.000,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - LOTES 022,032,036,052,063,107,108,115,119,130 e 138 - R\$ 13.240,40; PROMEFARM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 026,082,084,085,097,098,112,123,125 e 152 - R\$ 13.703,00; CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - LOTE 042 - R\$ 990,00; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 049,050,057,059,060,075,076,078,083,086,1,10,11,113,126 e 153 - R\$ 20.407,73; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LOTE 048 - R\$ 39.400,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - LOTES 088 e 090 - R\$ 6.160,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 100 - R\$ 915,00; SIALMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 103,104 e 114 - R\$ 2.390,00; VALOR GLOBAL: R\$ 147.792,08

LOTES FRACASSADOS: 002,009,022,023,027,033,034,035,041,046,050,073,075,081,087,092,098,101,102,105,106,117,118,125,132,134,136,143,145,149 e 150.

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BAKERS LTDA - LOTES 001,004,015,048,068,089 e 146 - R\$ 3.737,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - LOTES 003,005,018,024,025,030,043,047,052,071,072,077,094,112,137,148 - R\$ 13.155,28; DDMASER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 006,007,008,011,017,020,031,044,051,054,061,064,070,089,096,116,120,124,126,135,139,140,142,147 e 151 - R\$ 39.936,80; IGF FARMALIA LTDA - LOTES 010 e 091 - R\$ 740,00; I.G. COMERCIAL LTDA - LOTES 012,013,016,028,029,035,037,038,046,053,065,066,067,074,080,093,095,106,127,12,133,141 e 144 - R\$ 25.643,10; METTA FARMACEUTICA LTDA - LOTES 014 e 040 - R\$ 5.410,00; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTE 019 - R\$ 1.000,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - LOTES 022,032,036,052,063,107,108,115,119,130 e 138 - R\$ 13.240,40; PROMEFARM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 026,082,084,085,097,098,112,123,125 e 152 - R\$ 13.703,00; CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - LOTE 042 - R\$ 990,00; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 049,050,057,059,060,075,076,078,083,086,1,10,11,113,126 e 153 - R\$ 20.407,73; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LOTE 048 - R\$ 39.400,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - LOTES 088 e 090 - R\$ 6.160,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 100 - R\$ 915,00; SIALMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 103,104 e 114 - R\$ 2.390,00; VALOR GLOBAL: R\$ 147.792,08

LOTES FRACASSADOS: 002,009,022,023,027,033,034,035,041,046,050,073,075,081,087,092,098,101,102,105,106,117,118,125,132,134,136,143,145,149 e 150.

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.575,15

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: FABIANO ALEXANDRE LIMA

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 34

CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS

2076 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDEPEL

PORTO
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-9-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO FERREIRA NEVES

NÚMERO
3033

COMPLEMENTO
CASA .

CEP
85.148-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3634-1267/ (42) 9914-7078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOAO FERREIRA NEVES

NÚMERO

3033

COMPLEMENTO

CASA .

CEP

85.148-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPINA DO SIMAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 3634-1267/ (42) 9914-7078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

T

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
C N P J: 07.481.107/0001-48 NIRE 41105855450**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresário individual sob o nome empresarial de **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41105855450 na data de 30/06/2005, e no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI**

C N P J: 07.481.107/0001-48

NIRE 41105855450

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

C N P J: 07.481.107/0001-48

CONTRATO SOCIAL

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 06/02/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 041.420.939-75, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483004273 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: **REDEPEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Campina do Simão Estado do Paraná, na Av. João Ferreira Neves, 3033, casa, centro, CEP 85148-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade do Sócio único.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de móveis; artigos de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de artigos esportivos; de brinquedos e artigos recreativos; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; produtos alimentícios; de tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; materiais de construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de placas solares fotovoltaicas; de máquinas e equipamentos odontológico-hospitalares; de produtos de higiene e limpeza; de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado e Serviços de Fotocópias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	100,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

Página 3 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI**

C N P J: 07.481.107/0001-48

NIRE 41105855450

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao Sócio Único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O Sócio Único Administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: O Sócio Único Administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Página 4 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI**

C N P J: 07.481.107/0001-48

NIRE 41105855450

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o Sócio Único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04142093975	GEFERSON JUNIOR WOGNEI



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 11:18 SOB N° 41210984884.
PROTOCOLO: 225954397 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211505559. CNPJ DA SEDE: 07481107000148.
NIRE: 41210984884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41210984884 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317411566		
NIRE (Sede) 41210984884	CNPJ 07.481.107/0001-48	Data de Ato Constitutivo 30/06/2005	Início de Atividade 30/06/2005		
Endereço Completo Avenida JOAO FERREIRA NEVES, Nº 3033, CASA ., CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI	CPF/CNPJ 041.420.939-75	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI		CPF 041.420.939-75	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 31/08/2022	Número 41210984884	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 11:19:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPU6AR3.



PRC2317411566

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



NOME
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
81710791 SESP PR

CPF
041.420.939-75

DATA NASCIMENTO
06/02/1994

FILIAÇÃO
VICENTE WOGNEI
ISAURA WOGNEI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02483004273

VALIDADE
10/05/2033

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA DO SIMÃO, PR

DATA EMISSÃO
10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01199874144
PR920251921

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2258527857

2258527857

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.426.628/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/12/1987

NOME EMPRESARIAL
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMTRONIC LIMITADA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VENDA DA ESPERANÇA

NÚMERO
1-2

COMPLEMENTO

CEP
04.763-040

BAIRRO/DISTRITO
SOCORRO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR

TELEFONE
(11) 2244-7745/ (11) 2244-7747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 11:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROT. LO
2.110.35 22-0



33ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

A sócia abaixo

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade anônima de capital fechado, estabelecia nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624, neste ato representada por seus acionistas Sr. EDGAR FÉLIX MULLER, suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob nº 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e VERA HELENA PENTEADO MULLER, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal "SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo, SP, CEP 04763-040, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, sendo a última registrada sob nº 110.094/22-0, em sessão de 23 de Fevereiro de 2022 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos.

Página 1 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:25:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc8379/19816/ac1b8446a2118e3b5511d46036136f03c779e99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98)





1ª Alteração: Alteração na Filial Domingos Jorge:

Decide a sócia em alterar o objeto social da sua Filial Domingos Jorge, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, deixando de ser depósito fechado passando a atuar com o seguinte objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial e produtos biológicos; (CNAE 4644-3/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

2ª Alteração Consolidado do Contrato Social

A sócia decide consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Cláusula 1ª – A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade limitada unipessoal que se rege pelas disposições deste contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976

Página 2 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 14:26:47 que o documento de hash (SHA-256) 0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a844f04124b75af3c foi validado em 25/11/2022 14:26:01 através da transação blockchain 0x925180e487c5fc83797198167ac1bb446a2118c3b55f134603613693c779a99 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 968)



Cláusula 2ª - A Sociedade limitada unipessoal tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 3ª - A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social

- 1 Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
- 2 Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01, 4645-1/01);
- 3 Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
- 4 Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
- 5 Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
- 6 Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
- 7 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00)

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social

- 1 Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);

Página 3 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samirômic Indústria e Comércio Ltda



2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial e produtos biológicos; (CNAE 4644-3/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00);

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ/ME nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);
2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);
5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);
7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00)



Filial Cabo de Santo Agostinho – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Módulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/ME nº 58.426.628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);
2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);
3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);
4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);
5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Cláusula 5ª – A Sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado

Capítulo II – Do Capital Social e Deliberações

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade limitada unipessoal é de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R\$ 33.000.000,00
Total	33.000.000	R\$ 33.000.000,00

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;



Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade limitada unipessoal será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas as atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade limitada unipessoal e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 7.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão da sócia.

Cláusula 7.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade limitada unipessoal considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal, sem limitação de poderes.



- (ii) Isoladamente pelo Diretor Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor de até R\$ 299.999,99 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);
- (iii) Em conjunto pelos Diretores Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor acima de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1 ;
- (iv) Isoladamente por procurador da Sociedade limitada unipessoal, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade limitada unipessoal poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

- (i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (ii) Assunção de obrigações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (iv) Investimentos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) Despesas de manutenção em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

- (i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade limitada unipessoal figure como devedora e que haja concessão de garantias reais.



- (ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
- (iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
- (iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
- (v) Concessão de garantia, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade limitada unipessoal, e
- (vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Capítulo IV – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 8ª - O exercício social compreenderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Capítulo V – Disposições Gerais

Cláusula 9ª - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.



Cláusula 10ª - Os administradores eleitos nos termos da Cláusula 7ª deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade limitada unipessoal e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A sócia elege o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 02 de Agosto de 2022.

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
EDGAR FÉLIX MÜLLER - PRESIDENTE

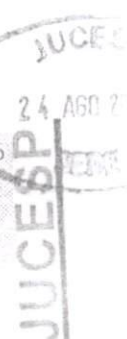
Testemunhas:

Nome: ROBERTO B. SILVA
RG: 44921567-0
CPF: 367402725-32

Nome: João Wilson Goes Clemente
RG: 24.005.196-9 / SSP / SP
CPF: 153.394.622-8-36

Página 9 de 9

33ª Alteração do Contrato Social da Samtronic Indústria e Comércio Ltda.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256 com o código **0184b28497e6dea1a5f65c33c5fd4635f60d2c039c6e77a84f4f04124b75af3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como **Contrato Social**", faz prova de que em **25/11/2022 14:24:59**, o responsável **Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas em prova de autenticidade, sendo de **Samtronic Indústria e Comércio Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2022 14:26:10** através do sistema de autenticação eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código de Processo Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo com a legislação para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118e3b55f1e16036136f03c773e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/address/0x925180e487c5fc83797198167ac1b8446a2118e3b55f1e16036136f03c773e>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE N° 35.207.750.791

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 14 horas, na sede social à Rua da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – São Paulo – SP – CEP 04763-040; reunida a Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social da sociedade denominada **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, a empresa JOMIANA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no CNPJ nº 18.181.181-18, sob o NIRE nº 35300576624; e a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representados por seus acionistas Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado no regime de separação de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº V-645813-J/SE/D, nascido em 19/05/1960, RG nº 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 181 – Bloco A - Bairro Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP. 04740-000 e **VERA HELENA PENTADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-8/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 181, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP 04740-000; única sócia da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJME sob o nº 58.426.730-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730-73, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cédula de Contrato Social confirmação dos atos da Assembleia e alteração e renovar o mandato de **Diretor Presidente Edgar Felix Muller**, e a alicação da mesma para o cargo de **Diretor Presidente Vera Helena Pentado Muller**, qualificada para exercer o cargo de Diretor Presidente, nascida em 13/05/1946, RG nº 29.472-25-P/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 226.429.338-03, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristóvão Viana, nº 243 – Apto. 4 – Chácara Cesar – CEP. 04710-000, e **Diretor de Controladoria Pedro Alexandre Barbosa Silveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 917 – Apto. 123 C – Vila Amâncio – CEP. 04710-000, com mandato renovado para até 31 de Setembro de 2022. Após estabelecimento que a administração da sociedade será exercida pelos 02 membros ora nomeados, todos com mandato de 02 (dois) anos, a partir de Setembro de 2023, com poderes para a representação da sociedade nos termos e condições estabelecidas social e vedado aos membros da Administração o uso de qualquer papel em documentos que possam prejudicar os interesses da sociedade, os membros da Administração na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar contas.

Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores do Sindicato, ficam sujeitos às penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a função quando da eleição.



JUCESP
23 02 22

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos que vede, ainda que temporários, no acesso a cargos públicos; ou por crime falido, prevaricação, peita ou suborno, falsificação de documento ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de fiscalização de atividades de distribuição de energia elétrica, de gás, de água quente, de água fria, de consumo, fé pública ou contra a propriedade, Em seguida, sem nenhuma outra pauta, encerram a Reunião.

Sócia:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
EDGAR FÉLIX MULLER
Representante

Eleitos:

EDGAR FÉLIX MULLER
Diretor Presidente

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
VERA HELENA PENTEADO MULLER
Representante

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Diretora Vice-Presidente

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA
SILVEIRA
Diretor de Controladoria



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato a **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado no tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como código **b9c2973f18a82ca04ae9e936e50140fca5c15a738c7fb4d941ba7da5596328f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 106094 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Ata da Assembleia", cujo assunto é descrito no documento "Ata da Assembleia", faz prova de que em 12/01/2023 08:34:17, o responsável Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram registradas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/01/2023 08:40:10 através do sistema de autenticação e da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código de Processo Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo com o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0a095411491069a7efec4Cb4e7b0eacde8ae47365f445b3430b5983ba07b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>.

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001 - Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207730791		29/10/1987	29/10/1987				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						LIMITADA UNIPessoal	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.426.628/0001-33		RUA VENDA DA ESPERANCA			162		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SOCORRO		SAO PAULO		SP	04763-040	R\$	32.000.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025						
NOME						
MAR FELIX MULLER						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES			60	APTO. 181 A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
SANTO AMARO		SAO PAULO		SP	04740-000	RNEW645813J
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
038.306.258-63	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025					

SÓCIO					
NOME					
JOMANA PARTICIPACOES S.A					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VENDA DA ESPERANCA			162	PAVIMENTO 1	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
SOCORRO		SAO PAULO		SP	04763-040
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
35300576624	SÓCIO				43.000.000,00

ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025					
NOME PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO					
ENDEREÇO RUA CRISTIANO VIANA			NÚMERO 243	COMPLEMENTO APTO. 94	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05411-000	RG 254702521
CPF 225.429.368-03	CARGO ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025				QUANTIDADE COTAS

ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025					
NOME PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA					
ENDEREÇO RUA ENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES			NÚMERO 817	COMPLEMENTO APTO. 133 C	
BAIRRO VILA ANASTACIO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05092-040	RG 444215670
CPF 367.402.728-32	CARGO ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025				QUANTIDADE COTAS

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025, DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025					
NOME VERA HELENA PENTEADO MULLER					
ENDEREÇO RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES			NÚMERO 100	COMPLEMENTO APTO. 181 A	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04740-000	RG 5891783
CPF 453.788.434-72	CARGO VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025, DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/09/2025				QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 26900789842		CNPJ 58.426.628/0009-90			
ENDEREÇO RODOVIA BR-101 SUL 3971 - BLOCO B			NÚMERO	COMPLEMENTO MODULO 8B	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	CEP 54503-010	
NIRE 26900440301		CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DOS REMEDIOS			NÚMERO 2115	COMPLEMENTO	
BAIRRO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 510720-715	

NIRE 35904242471	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO DIS.INDUST.IV	
BAIRRO UBERADA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP 12926-674
NIRE 35905275551	CNPJ 58.426.628/0008-00		
ENDEREÇO RUA DOMINGOS JORGE	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04761-000
NIRE 26999097549	CNPJ		
ENDEREÇO RUA RIACHAO	NÚMERO 807	COMPLEMENTO GALPAO A	
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-057

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 20/09/2023	NÚMERO 376.106/23-2	
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/09/2023. CONFIRMAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA, ANTECIPAR E RENOVAR OS MANDADOS DOS CARGOS DE DIRETOR PRESIDENTE: EDGAR FELIX MULLER, CPF 038.306.258-63; PARA O CARGO DE DIRETORA VICE-PRESIDENTE VELA HELENA PENTEADO MULLER, CPF 453.788.434-72; PARA O CARGO DE DIRETOR INDUSTRIAL: PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO, CPF 225.429.368-03 E PARA O CARGO DE DIRETOR DE CONTROLADORIA PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA, CPF 367.402.728-32 COM MANDADOS RENOVADOS ATÉ 19 SETEMBRO DE 2025.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/09/2023.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERA HELENA PENTEADO MULLER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 453.788.434-72, RG/RNE: 4589178-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 60, APT. 181 A, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04740-000, COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDGAR FELIX MULLER, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 038.306.258-63, RG/RNE: RNEW645813-J - DF, RESIDENTE À RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES, 60, APT. 181 A, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04740-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 225.429.368-03, RG/RNE: 25470252-1 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTIANO VIANA, 243, APT. 94, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 05411-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 367.402.728-32 RG/RNE: 44421567-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA TIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 817, APT. 133 C, VILA ANASTACIO, SAO PAULO - SP, CEP 05092-040, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE JOMANA PARTICIPACOES S.A., NIRE 35300576624, SITUADA À RUA VENDA DA ESPERANÇA, 162, PAVIMENTO 1, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04763-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 33.000.000,00.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207730791
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada: Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando acessado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222466525, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 11:23:38.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 112.068.380.115
 CNPJ: 58.426.628/0001-33
 Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 18/05/1988
 CNPJ da Matriz: 58.426.628/0001-33

Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 33.000.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 18/05/1988
 Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
225.429.368-03	PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO	Administrador	0,00 %	20/05/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CRISTIANO VIANA Nº: 243 CEP: 05.411-000 Município: SAO PAULO				
Complemento: APT 94				
Bairro: CERQUEIRA CESAR				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)5035-0555				
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
367.402.728-32	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA	Administrador	0,00 %	06/03/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES				
Nº: 817				
CEP: 05.092-040				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APT 133 C				
Bairro: VILA ANASTACIO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)5035-0555				
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES				
Nº: 60				
CEP: 04.740-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APT 181 BLOCO A				
Bairro: SANTO AMARO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)5035-0555				
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
453.788.434-72	VERA HELENA PENTEADO MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES				
Nº: 60				
CEP: 04.740-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APT 181 BLOCO A				
Bairro: SANTO AMARO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)5035-0555				
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR				
43.461.225/0001-58	JOMANA PARTICIPACOES SA	Sócio	100,00000 %	23/02/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA VENDA DA ESPERANCA				

Nº: 162
CEP: 04.763-040
Município: SÃO PAULO

Complemento: PAVMTO1
Bairro: SOCORRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)244-7748

Fax:

e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Representante:

038.306.258-63

EDGAR FELIX MULLER

Administrador

23/02/2022

Endereço do Representante

Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES

Nº: 60

Complemento: APT 181 BLOCO A

CEP: 04.740-000

Bairro: SANTO AMARO

Município: SÃO PAULO

UF: SP

Contato do Representante

Telefone: (11)5035-0555

Fax:

e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988

IE: 112.068.380.115

Data Início da IE: 18/05/1988

NIRE: 35.2.0/730/9-1

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 18/05/1988

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 01/08/2000

CPR: 1200

Data Início da CPR: 01/11/2016

CPR-ST:

CNAE Principal: 32.50-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CNAE Secundários: 26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 29/10/2007

Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007

Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2016

Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014

Data Início do CNAE Sec.: 10/02/2014

Data Início do CNAE Sec.: 27/09/2021

Data Início do CNAE Sec.: 03/06/2021

Data Início do CNAE Sec.: 29/10/2007

DRT: DRT-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC 10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 2SP020380/O-6

CPF/CNPJ: 02.558.424/0001-00

Nome: METROPOLITANA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/03/2020

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP240132/O-3

CPF do Responsável: 276.009.548-77

CRC do Responsável: 1SP200583/O-0

CPF do Responsável: 116.881.938-55

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AV JOAO PIERRE CARDOSO

Nº: 612

Complemento:

CEP: 04.355-001

Bairro: PQ JABAQUARA

Município: SÃO PAULO

UF: SP

Telefone: (11)5035-0555

Fax:

e-mail: metropolitana@metropolitanacontabil.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA VINDA DA ESPERANÇA

Nº: 162

CEP: 04.763-040

Município: SÃO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 18/05/1988

Complemento:

Bairro: SOCORRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2244-7748

Fax: (11)5032-0042

Telefone 2: (11)2244-7774

e-mail: PEDRO.SILVEIRA@SANTRONIC.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA VINDA DA ESPERANÇA

Nº: 162

CEP: 04.763-040

Município: SÃO PAULO

Referência:

Complemento:

Bairro: SOCORRO

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91340733

Nº da Licença CETESB: 33006129

Data do Protocolo: 14/05/2018

Data da Licença: 29/05/2018

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Contribuinte	: <u>SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</u>
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VENDA DA ESPERANCA 162
Bairro	: SOCORRO
CEP	: 04763-040
Telefone	: (11) 2244-7748
Início de Funcionamento	: 15/12/1987
Data de Inscrição	: 24/02/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 093.059.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 03/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	26/06/2020
3250-7/01	Fabricação de instrumentos nãoeletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Principal	26/06/2020
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/09/2021
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	27/09/2021
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	26/06/2020
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	27/09/2021
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	26/06/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	26/06/2020
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Secundário	27/09/2021
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/06/2021
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	26/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2800	03/06/2021	ISS	2,9	
6009	26/06/2020	ISS	5	
7498	27/09/2021	ISS	5	
36455	27/09/2021	TFE	-	

Expedida em 11/09/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Código para verificação de autenticidade: **Ae67Cwa5**

Data de validade: **11/12/2023**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de maio de 2014.

Emitida às 08:56:48 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024

Código de controle da certidão: 7B7F.5079.52FC.A070

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03494

Nome: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Inscrição Estadual: **112.068.380.115** CNPJ: **58.426.628/0001-33**

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2023/117126
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

- TRIBUTOS PESQUISADOS: ICMS, IPVA e ITCMD.

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

Finalidade: Certidão

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:

Data:
15 de junho de 2023.

Responsável:

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Classif. documental

01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado.

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50843776

Data e hora da emissão 30/10/2023 07:44:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Página 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0902907 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/

Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.491.182-7- Início atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040)

CCM 2.767.084-8- Início atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)

CCM 5.698.443-0- Início atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 261 - CEP: 04761-000)

CCM 3.556.694-9- Início atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:36:27 horas do dia 21/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45CD2935

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2023 a 13/12/2023

Certificação Número: 2023111406535550859088

Informação obtida em 16/11/2023 11:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Certidão nº: 60177710/2023
Expedição: 30/10/2023, às 07:47:41
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou de correntes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/10/2023

0070513380

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6108494

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 58.426.628/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em transição já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070513380



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

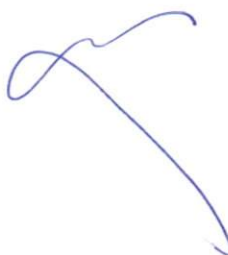
Samtronic Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/MF Nº 58.426.628/0001-33, sediada a Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro do Socorro, CEP: 04763-040 – São Paulo – SP, DECLARA, que NÃO está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

São Paulo, 20 de novembro de 2023

Atenciosamente,

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.
Edgar Félix Müller
Diretor-Presidente
CPF 938.306.258-63
RNE W645813-J

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 20 de novembro de 2023

Atenciosamente,

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.
Edgar Félix Müller
Diretor-Presidente
CPF 038.306.258-63
RNE W645813-J

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
LOCAL: www.bll.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

1. Identificação do concorrente:

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro – São Paulo – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7731 / 7738 - Contato: Gabriela/Mariana	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 1526-1 Agência: 3347-2
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	
REPRESENTANTE: Edgar Félix Müller Diretor Presidente RNE W645813-J – SE/DPMF/SP CPF nº 038.306.258-63	

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 177/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba de infusão de seringa marca SAMTRONIC, modelo ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possibilita o cadastro de outras marcas de seringas descartáveis de 05 a 60 mL destinadas a serem utilizadas em bombas de infusão. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Possui oito tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose, sequencial, rampa, bolus intermitente e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1500,0 mL/h (conforme volume da seringa), programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 1000 mL e tempo programável de 1 minuto à 99 horas 59 minutos. Peso corpóreo de 0,25 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0.0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1800,0 mL/h e volume de Bolus ajustável de 0,1 a 25 mL (vazão e volume bolus ajustáveis de acordo com o volume da seringa). Volume de purga ajustável de 0,1 a 10,0 mL. Possui sensor de oclusão ajustável em baixo (30 kPa), médio (60 kPa) e alto (100 kPa). Possui as seguintes funções: Titulação, Biblioteca de drogas (181 drogas cadastradas com possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), Zerar Volume, Ajuste de KVO, Ajuste de bolus, Ajuste oclusão, Volume Sonoro, Volume de Purga, Balanço Hídrico, Bloqueio do teclado,	UNID.	5	R\$ 9.563,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais)	RS 47.815,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais)

Dados infusão anterior, Alterar Senha, Data/Hora, Detalhes da infusão, Download LOG, Tempo pré-alarme, Reconhecer alarmes, Reinicializar alarmes, Biblioteca DERS, Relatórios DERS (modo DERS). Possui display de 2,4 polegadas com apresentação constante da vazão ou dose de manutenção quando aplicável, volume infundido, tempo total ou tempo restante da infusão, indicador gráfico da pressão atual, indicador gráfico do volume da seringa selecionada, indicador gráfico de carga ou bateria e indicador de hora. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção "voltar" está disponível durante a programação da infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página, "diluição/concentração" está disponível durante a programação de doses de manutenção onde há necessidade de informar a diluição ou concentração do fármaco permitindo ao usuário selecionar o parâmetro necessário, "buscar" está disponível durante a programação no modo DERS permitindo ao usuário buscar uma droga específica dentro da biblioteca utilizada, "avançar" está disponível na programação do modo sequencial, rampa e bolus intermitente permitindo ao usuário confirmar e seguir para tela de pós-programação, "purgar" está disponível após a confirmação da programação da infusão permitindo ao usuário iniciar a purga, "zerar volume" está disponível durante a infusão permitindo o usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão, "Bolus" está disponível durante a infusão permitindo ao usuário entrar na função para editar volume e tempo ou iniciar o bolus e "cancelar" está disponível durante a infusão interrompida ou concluída permitindo ao usuário cancelar a infusão e voltar à tela de modos de programação. Possui teclas direcionais (direita e esquerda) que acordo com a infusão apresenta um acesso rápido para "detalhes da infusão" está disponível em todas as infusões permitindo ao usuário acessar rapidamente as telas dos detalhes da infusão. Pré-alarmes: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria) e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, travamento do motor, desengate do motor, oclusão, vazão livre, seringa inválida, posição de seringa, infusão concluída, sistema reiniciando, balanço hídrico, desconecte o equipo (purga), em KVO, infusão interrompida e em espera. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: check-up inicial correto, erro no check-up inicial, seringa inválida (tela inicial), indução concluída, infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, teclado bloqueado, biblioteca não encontrada (apenas modo DERS), valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), "confirmar sair do setor?" (apenas modo DERS), "confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS) cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição") é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria

recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 8 horas, cabo de alimentação, cabo de interconexão entre bombas de infusão ST7000 (ST7000 "3ª edição"), alça para transporte e manual do usuário. Opcionalmente a bomba de infusão ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição") poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B. Opcionalmente a bomba de infusão ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição") poderá se comunicar também ao software SamINTELLI®, permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente e a exportação de relatórios DERS contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão ST7000 intelli (ST7000 intelli "3ª edição") é um equipamento de pequeno porte, leve, de fácil manuseio, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui um cabo de interconexão que permite a interconexão (em pedestal ou barra horizontal) recomendada de até 10 bombas de infusão de seringa ST7000 (ST7000 "3ª edição"), marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: idioma, volume sonoro mínimo, parâmetros default (para volume de purga, volume sonoro, vazão KVO e nível de oclusão), cadastro de novas seringas, senha engenharia clínica, senha usuário, configurações de rede (Ethernet e WiFi), Download LOG, atualização da biblioteca de drogas DERS, seleção dos modos de programações permitidos, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 25 VA (1 equipamento) a 250 VA (10 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IPX2. Peso do equipamento 1,6 kg sem garra e 1,67 kg com garra. Dimensões (H / L / P): 152 x 300 x 120 mm sem garra e 152 x 300 x 200 mm com garra. Conectividade: USB-A, USB-B, Ethernet e WiFi (opcional). Acessórios: cabo de alimentação externa, garra de fixação, SamLOG® II e SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões em pediatria, infusões de baixo volume (neonatologia), UTI, centro cirúrgico, cirurgias cardíacas, hemodinâmica e pronto-socorro. Bomba de infusão de seringa compatível com seringas certificadas INMETRO para uso em bombas de infusão de seringa (registro ANVISA), incluindo as seringas família SERISAM®. Registro M.S. 10188530070.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Edgar Félix Stulier
Diretor Presidente
CPF 038.396.258-63
RNE W645813-J

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

Nº 09

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 16 de Setembro de 2019.

A Organização social CEJAM, Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, responsável pela administração do Hospital Municipal Dr. Moysés Deutsch - M'Boi Mirim, localizado na Estrada do M' Boi Mirim, 5203 - Jardim Angela, CNPJ: 66.518.267/0008-50 e Inscrição Estadual isento.

Declara a quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **Samtronic Indústria e Comercio Ltda**, estabelecida na Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual Nº 112068380115 é nosso fornecedor dos seguintes itens.

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
BOMBA DE SERINGA	SAMTRONIC	ST7000	4
MONITOR MULTIPARAMETROS	SAMTRONIC	AMU 1	23

A empresa **Samtronic Indústria e Comercio Ltda**, sempre cumpriu todos os prazos e a quantidade materiais pré-estabelecidos.

Não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa e seus serviços.

Atenciosamente.

Departamento Engenharia Clínica do Hospital do M'Boi Mirim.

Responsável: Isac Ferreira Pereira

Ass: _____

Isac Ferreira Pereira
Supervisor de Eng. Clínica
CREA - SP 5063858705
Hosp. Municipal Dr. Moysés Deutsch

66.518.267/0008-50
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
"DR. JOAO AMORIM"
HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM
Estr. do M'Boi Mirim, 5203
Jardim Angela - Cep 04948-970
SÃO PAULO - SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71b9bdd001990346fe1b941f58eca05cbebc5d2b1bcc567226b293250102c181** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **139390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"2019 Atestado de Capacidade Técnica M' Boi Mirim."**, cujo assunto é descrito como **"2019 Atestado de Capacidade Técnica M' Boi Mirim."**, faz prova de que em **30/05/2023 16:07:04**, o responsável **Samtronic Indústria e Comércio Ltda (58.426.628/0001-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Samtronic Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2023 17:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x20f196ae4c6ee68d5e18582a86d8d1fa4bf33d345c6282f226b85ce7b89711b2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FNA00478; PSSR2225; APA11124; PSSR2190; APA04502;
 APA02131; FNA00476; PSSR2230; APA11126; PSSR2195;
 APA04504; APA02132; FNA00479; APA04760; APA11104;
 PSSR2200; APA04506; APA02133; FNA00477; APA04761;
 APA11106; PSSR2205; APA04508; PSSR2215; APA04763;
 APA04762; PSSR2210; APA11102; PTLCXR15;
 PTLLXR15; PROLSB01; PROLSB02; PROLSB03; PROLSB04;
 PROLSB05; PROLSB06; PROLSB07; PROLSB08; PROLSB09;
 PROLSB10; PROLSB11; PROLSB12; 8400FD12.
 CLASSE: I 80102510825
 8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE
 USO MÉDICO
 WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. 1.02476-7
 Eletrodo Cirúrgico 25351.613263/2008-90
 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCIURGIA
 FABRICANTE: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. -
 BRASIL
 DISTRIBUIDOR: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. -
 BRASIL
 E-136
 E-160
 E-161
 CLASSE: III 10247670045
 8058 - Revalidação de Registro de Sistema/Família de EQUIPA-
 MENTOS de Médio e Pequeno Porte
 80016 - Alteração Técnica do EQUIPAMENTO

Nº de Processos: 77

Total de Empresas: 52

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
 NOME COMERCIAL
 LOCAL DE FABRICAÇÃO
 MODELO(S) DO PRODUTO
 CLASSE REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES)
 A B DESCARTÁVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 8.10242-0
 Vestimenta Cirúrgica 25351.485090/2015-46
 PROPE DESCARTÁVEL AB DESC
 FABRICANTE: A B DESCARTÁVEIS INDUSTRIA E COMER-
 CIO LTDA - ME - BRASIL
 MODELO ÚNICO: Propé descartável, tamanho único baseado em
 numeração 42
 CLASSE: I 81024209002
 8030 - Cadastro (isenção) de Material de Uso Médico NA-
 CIONAL
 ALCARD INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA 8.04833-0
 Insuflador para Cateter 25351.208125/2015-70
 Dispositivo de Insuflação Flamingo
 FABRICANTE: PEROUSE MEDICAL S.A.S. - FRANÇA
 DISTRIBUIDOR: SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITALIA
 DISTRIBUIDOR: PEROUSE MEDICAL S.A.S. - FRANÇA
 CLASSE: II 80483309004
 8024 - Cadastro (isenção) de Equipamento para Saúde IM-
 PORTADO
 ALPHALIFE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
 8.09261-5
 Brocas de Perfuração Ossea 25351.493389/2015-95
 LÂMINAS DEBRIDADORAS COM BROCA 2.0 - 2.5 - 2.9 mm,
 MEDTRONIC, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS
 FABRICANTE: MEDTRONIC INC. - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 NASAL, RETA, REDONDA, PEDIÁTRICA 2.9 mm x 10 cm; RE-
 TA, PARA SEIO FRONTAL 2.0 mm x 12.5 cm; NASAL, CURVA,
 DCR DIAM. ALTA VELOCIDADE, RAD 20 2.5 mm x 16 mm x 11
 cm.
 CLASSE: II 80926150034
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
 TADO
 ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAL
 LTDA 8.01898-6
 CORTISOL 25351.420475/2015-30
 DRG CORTISOL ELISA
 FABRICANTE: DRG INSTRUMENTS GMBH - ALEMANHA
 Kit para 96 testes

CLASSE: II 80189860305
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORA-
 TÓRIOS LTDA 8.04648-1
 HORMÔNIO ESTIMULANTE DE TIREÓIDE (TSH)
 25351.451383/2015-66
 TSH- CHECK-1
 FABRICANTE: VEDALAB - FRANÇA
 10 TESTES
 CLASSE: II 80464810468
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 HORMÔNIO ESTIMULANTE DE TIREÓIDE (TSH)
 25351.451386/2015-43
 ULTRA-TSH- CHECK-1
 FABRICANTE: VEDALAB - FRANÇA
 10 TESTES
 CLASSE: II 80464810469
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 HORMÔNIO ESTIMULANTE DE TIREÓIDE (TSH)
 25351.451392/2015-59
 HS-TSH- CHECK-1
 FABRICANTE: VEDALAB - FRANÇA
 10 TESTES
 CLASSE: II 80464810470
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 TIROXINA (T4) 25351.451397/2015-94
 T4-CHECK-1
 FABRICANTE: VEDALAB - FRANÇA
 20 TESTES
 CLASSE: II 80464810471
 8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 25351.451406/2015-10
 L-CHECK-1
 FABRICANTE: VEDALAB - FRANÇA
 10 TESTES
 CLASSE: II 80464810472
 8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA 8.01179-2
 Material P.Desinfecção e Obstrução Canal Radieu-
 lar25351.042344/2015-01
 ACTRICUM
 FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA-
 SIL
 DISTRIBUIDOR: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRA-
 SIL
 Cada embalagem contém: 01 frasco de 100mL (Actricum), 01 se-
 ringa Luer e 10 pontas em-capilares.
 CLASSE: II 80117920024
 8028 - Registro de Materiais de Uso Médico NACIONAL
 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
 Equipamento para nanometria esofágica e anorre-
 tal25351.444697/2015-20
 Sistema de Manometria ManoScan
 FABRICANTE: GIVEN IMAGIN, INC. - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Nellcor Puritan Bennett LLC - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: MEDTRONIC SOFAMOR DANKEK - ESTADOS
 UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URU-
 GUAY
 DISTRIBUIDOR: MEDTRONIC POWERED SURGICAL SOLU-
 TIONS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: KENDALL DE MÉXICO, S.A. DE C.V. - MÉ-
 XICO
 DISTRIBUIDOR: KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMÁ
 DISTRIBUIDOR: CINCINNATI DISTRIBUTION CENTER - ES-
 TADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: MEDTRONIC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Covidien Medical Products (Shanghai) Manu-
 facturing L.L.C. - CHINA
 DISTRIBUIDOR: COVIDIEN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉ-
 RICA
 DISTRIBUIDOR: MOUNDS VIEW DISTRIBUTION - ESTADOS
 UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: MEDTRONIC SWINNEA DC - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: GIVEN IMAGIN, INC. - ESTADOS UNIDOS
 DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic Parker Distribution - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic International Trading Inc. - ESTADOS
 UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Grand Rapids Distribution - ESTADOS UNIDOS
 DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Covidien Sales LLC - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA

DISTRIBUIDOR: Covidien AG - FRANÇA
 DISTRIBUIDOR: Covidien AG - SUÍÇA
 DISTRIBUIDOR: Covidien AG - BÉLGICA
 DISTRIBUIDOR: Covidien Italia S.p.A. - ITÁLIA
 DISTRIBUIDOR: Covidien Colombia S.A. - COLÔMBIA
 DISTRIBUIDOR: Covidien AG - IRLANDA
 DISTRIBUIDOR: Covidien LP - CINGAPURA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic B.V. Earl Bakkenstraat 10 - HOLAN-
 DA (PAÍSES BAIXOS)
 DISTRIBUIDOR: MiniMed Distribution - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic Corona Distribution Cntr - ESTADOS
 UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Jacksonville DC - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic Fort Worth DC - ESTADOS UNIDOS
 DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Medtronic Kyphon Sunnyvale DC - ESTADOS
 UNIDOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: Physio Control Sales - ESTADOS UNIDOS DA
 AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHI-
 LE
 DISTRIBUIDOR: GIVEN IMAGING LTD - ISRAEL
 A120 ManoScan - Manometria de Alta Resolução
 A200 ManoScan Z - Medida de Impedância de Alta Resolução
 A300 ManoScan 3D - Imagem de Pressão de Alta Definição
 A400 ManoScan V - Video Manometria de Alta Resolução
 CLASSE: II 10349000495
 80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde
 Importado
 Cateteres 25351.149004/2015-87
 Palíndromo Precision
 FABRICANTE: COVIDIEN LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉ-
 RICA
 Kit de Cateter Crônico com Ponta Simétrica, 14,5 Fr/Ch (4,8 mm) x
 19 cm Palíndromo Precision; Kit de Cateter Crônico com Ponta Si-
 métrica, 14,5 Fr/Ch (4,8 mm) x 23 cm Palíndromo Precision; Kit de
 Cateter Crônico com Ponta Simétrica, 14,5 Fr/Ch (4,8 mm) x 28 cm
 Palíndromo Precision; Kit de Cateter Crônico com Ponta Simétrica,
 14,5 Fr/Ch (4,8 mm) x 33 cm Palíndromo Precision; Kit de Cateter
 Crônico com Ponta Simétrica, 14,5 Fr/Ch (4,8 mm) x 44 cm Pa-
 líndromo Precision; Kit de Cateter Crônico com Ponta Simétrica, 14,5
 Fr/Ch (4,8 mm) x 55 cm Palíndromo Precision.
 CLASSE: IV 10349000496
 80087 - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-
 PORTADO
 BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTA-
 ÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA1.00331-2
 PROCESSADOR DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO EM
 SAÚDE25351.371274/2015-66
 Power Processor
 FABRICANTE: BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 DISTRIBUIDOR: BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 A11036 - Power Processor Sample Processing System
 A23725 - Power Processor configuration Matrix
 A23726 - Power Processor One Outlet
 A32003 - Power Processor Dxi Upgrade
 CLASSE: I 10033120928
 80025 - Cadastro de Sistema de EQUIPAMENTOS para saúde
 Importado
 MEIOS DE CULTURA E DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS DES-
 TINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS POR
 MEIO DE TESTES BIOQUÍMICOS25351.44467/2015-63
 MicroScan Rapid Anaerobe ID Panel
 FABRICANTE: BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 Caixa contendo 20 painéis
 CLASSE: I 10033120929
 8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 MEIOS DE CULTURA E DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS DES-
 TINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS POR
 MEIO DE TESTES BIOQUÍMICOS25351.44467/2015-21
 MicroScan Rapid Yeast ID Panel
 FABRICANTE: BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 Caixa contendo 20 painéis
 CLASSE: I 10033120930
 8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
 portado
 MEIOS DE CULTURA E DISPOSITIVOS PARA TESTES DE SUS-
 CEPTIBILIDADE À ANTIMICROBIANOS25351.453275/2015-92
 Família de Painéis combinados para identificação e/ou susceptibi-
 lidade automatizada de microorganismos - Gram Negativos MicroS-
 can - I
 FABRICANTE: BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNI-
 DOS DA AMÉRICA
 MicroScan Neg MIC Panel Type 44
 MicroScan Neg Combo Panel Type 58
 MicroScan Neg Urine Combo Panel Type 59
 MicroScan Neg Combo Panel Type 66
 MicroScan Neg MIC Panel Type 40



06.1000.004: PONTA AGULHA RASPADOR; 06.1000.005: PONTA AGULHA PERFURANTE; 06.1000.006: PONTA AGULHA ROMBA; 06.1000.007: PONTA AGULHA CURETA LONGA; 06.1000.008: PONTA AGULHA PUNÇÃO; 06.1000.009: CANULA GUIA 1 ENTRADA; 06.1000.010: CANULA GUIA 2 ENTRADAS; 06.1000.011: TAMPA (02 UNIDADES).

CLASSE: II 80746310007

80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

PELO INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS

TEXTEIS LTDA 8.04679-9

Compressas 25351.400585/2015-86

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODÃO NÃO ESTERILIZADO PELO 7,5 cm x 7,5 cm com 09, 11 ou 13 fios/cm2

FABRICANTE: PELO INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA - BRASIL

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODÃO NÃO ESTERILIZADO PELO 7,5 cm x 7,5 cm com 09, 11 ou 13 fios/cm2

CLASSE: II 80467990007

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

Compressas 25351.400564/2015-13

COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODÃO ESTERILIZADO PELO 7,5 cm x 7,5 cm COM 09, 11 OU 13 FIOS/cm2

FABRICANTE: PELO INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA - BRASIL

MODELO: COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODÃO ESTERILIZADO PELO 7,5 cm x 7,5 cm COM 09, 11 OU 13 FIOS/cm2

CLASSE: II 80467990001

8030 - Cadastro (Inscrição) de Material de Uso Médico NACIONAL

Compressas 25351.400572/2015-87

GAZES EM ROLO ITAPAGIPE 91 cm x 91 cm COM 09, 11 OU 13 FIOS/cm2

FABRICANTE: PELO INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA - BRASIL

MODELO: GAZES EM ROLO ITAPAGIPE 91 cm x 91 cm COM 09, 11 OU 13 FIOS/cm2

CLASSE: II 80467990002

8030 - Cadastro (Inscrição) de Material de Uso Médico NACIONAL

petropolis comercio e serviços tecnicos Itua 8.00258-9

Escalpes 25351.366708/2013-72

PETROVACUUM ESCALPE

FABRICANTE: JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD - CHINA

16G x 1/2", 18G x 1/2", 19G x 1/2", 20G x 1/2", 21G x 1/2", 22G x 1/2", 23G x 1/2", 24G x 1/2", 25G x 1/2", 26G x 1/2", 27G x 1/2"

CLASSE: II 80025890025

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

PROINLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 1.04269-5

Curativo 25351.362311/2015-90

STOPPER CTS

FABRICANTE: PROINLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL

STOPPER CTS 6,0 x 7,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER CTS 7,0 x 9,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER CTS 9,0 x 10,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER CTS 10,0 x 12,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER CTS 10,0 x 25,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER 15,0 x 20,0 CM C/ 50 UNIDADES; STOPPER CTS 20,0 x 30,0 CM C/ 50 UNIDADES

CLASSE: II 10426950008

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA 1.02693-6

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS 25351.458904/2015-05

Família Bioions Soluções Condicionadoras

FABRICANTE: SHENZHEN LANDWIND INDUSTRY CO. LTD. - CHINA

Bioions Solução Condicionadora Na

Na Conditioner

CLASSE: II 10269360281

8437 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL 25351.458935/2015-83

Família Bioions Soluções para Eletrodos Ca

FABRICANTE: SHENZHEN LANDWIND INDUSTRY CO. LTD. - CHINA

Bioions Solução para Eletrodo Ca

Ca Electrode Filling Solution (LW E60B)

CLASSE: II 10269360282

8437 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

Q2 TEC PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA 8.05205-7

Motor Cirurgico Odontologico 25351.456661/2015-01

MOTOR DE IMPLANTE AVANTI

FABRICANTE: Q2 TEC PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: Q2 TEC PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

AVANTI, AVANTI C, AVANTI E e AVANTI S

CLASSE: II 80520570008

80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3

Kit Cirurgico 25351.484661/2015-70

KIT ENDOSCÓPICO ENDONASAL RZ

FABRICANTE: RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

OS COMPONENTES DO KIT ENDOSCÓPICO ENDONASAL RZ SÃO: MICRO DISSETTOR ARTERIAL; ESPÁTULA; MICRO CURETA ANGULADA; MICRO CURETA; MICRO HISTURI CURVO; MICRO BISTURI; MICRO ESCOPO; MICRO ESCOPO ANGULADO; DESCOLADOR COM ASPIRAÇÃO; CAMISA DE OTICA 0"

CLASSE: II 80356130126

80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

Trocantes 25351.484757/2015-27

CANULA DE IRRIGAÇÃO RAZEK

FABRICANTE: RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

CANULA DE IRRIGAÇÃO RAZEK 150

CLASSE: II 80356130127

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

Kit Cirurgico 25351.484763/2015-32

KIT ENDOSCÓPICO ENDONASAL PRC

FABRICANTE: RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL

OS COMPONENTES DO KIT ENDOSCÓPICO ENDONASAL PRC SÃO: MICRO DISSETTOR ARTERIAL; ESPÁTULA; MICRO CURETA ANGULADA; MICRO CURETA; MICRO HISTURI CURVO; MICRO BISTURI; MICRO ESCOPO; MICRO ESCOPO ANGULADO; DESCOLADOR COM ASPIRAÇÃO; CAMISA DE OTICA 0"

CLASSE: II 80356130128

80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1

TROPONINA 25351.433758/2015-48

Roché Cardiac Pac Troponina

FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA

10 Itras

CLASSE: III 10287411111

80062 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

SALDANHA RODRIGUES LTDA 8.00261-8

Transco de Alimentação 25351.401798/2015-59

TRANSO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SR

FABRICANTE: SR PRODUTOS PARA LA SALUD S/A - PARAGUAI

100 ML, 300ML, 500 ML

CLASSE: I 80026180008

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3

Bomba de Infusão 25351.427798/2015-85

BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA ST7000

FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

ST7000S TCI

ST7000S

ST7000S

CLASSE: III 10188530070

8056 - Registro de Famílias de Equipamentos NACIONAIS, de Médico e Pequeno Portes

Equipos 25351.779078/2014-14

Equipamento Gravitacional Interon Samtronic - Gravisc

FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL

GRAVISCET EV 0323 0000; GRAVISCET EV 0323 P000; GRAVISCET EV 0623 CPT0; GRAVISCET EV 0623 CPT0; GRAVISCET EV 0623 BICY; GRAVISCET EV 0623 CPT0 (ISO); GRAVISCET EV 0623 CPT0 (ISO); GRAVISCET EV 0623 BICY (ISO); GRAVISCET EV 0623 BICY (ISO)

CLASSE: II 10188530071

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

SANEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.00120-4

Ataduras 25351.485890/2015-19

ATADURA ELÁSTICA

FABRICANTE: SANEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL

MODELOS: ATADURA ELÁSTICA SANEFARMA; ATADURA ELÁSTICA SANFARME; ATADURA ELÁSTICA CICALISAN; ATADURA ELÁSTICA CONLIFE; ATADURA ELÁSTICA ULTRALIFE; ATADURA ELÁSTICA FARMACIA PRECO POPULAR; ATADURA ELÁSTICA DROGARIA CATARINENSE; ATADURA ELÁSTICA FARMACIAS ASSOCIADAS; ATADURA ELÁSTICA MASTER FARMACIA; ATADURA ELÁSTICA AGAFARMA; ATADURA ELÁSTICA NISSEL; ATADURA ELÁSTICA FARMACIAS PAGUE MENOS; ATADURA ELÁSTICA DAUF; ATADURA ELÁSTICA UNIVERSAL; ATADURA ELÁSTICA PANVEL CARE; ATADURA ELÁSTICA FARMA CONDE; ATADURA ELÁSTICA CARE FARMA PONTE; ATADURA ELÁSTICA 3M NEXCARE

CLASSE: I 80015040026

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME 8.0772-8

Kit Instrumental 25351.301793/2015-83

10 00 00 KIT CANULA COM IRRIGAÇÃO PARA DEBRIDAÇÃO ÓSSEA PROGRESSIVA DE MASTOIDE AX

FABRICANTE: SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL

Conjunto composto por: 026 08 04 15 Fresa Diamantada - Ø2,0 x 95 mm; 026 08 04 19 Fresa Diamantada - Ø2,5 x 95 mm; 026 08 04 21 Fresa Diamantada - Ø3,0 x 95 mm; 026 08 04 24 Fresa Diamantada - Ø3,5 x 95 mm; 026 08 04 26 Fresa Diamantada - Ø4,0 x 95 mm; 026 10 04 15 Fresa Esférica de Corte Ultra Rápido - Ø2,0 x 95 mm; 026 10 04 21 Fresa Esférica de Corte Ultra Rápido - Ø2,5 x 95 mm; 026 10 04 26 Fresa Esférica de Corte Ultra Rápido - Ø3,0 x 95 mm; 026 10 04 28 Fresa Esférica de Corte Ultra Rápido - Ø4,0 x 95 mm; 038 13 40 90 Cânula Guia Plugue 3 mm; 048 05 00 00 Equipamento Mac.

CLASSE: II 8077280068

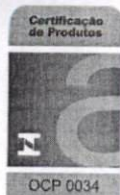
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

Canulas 25351.301935/2015-40

CANULA DE DEBRIDAÇÃO MINI PARA SHAVER SETORMED CURVE BR

FABRICANTE: SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL

MODELOS: 074 01 01 03 Tipo 01, Tubo 12° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 02 03 Tipo 01, Tubo 12° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 01 03 03 Tipo 01, Tubo 12° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 04 03 Tipo 01, Tubo 12° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 01 17 03 Tipo 01, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 18 03 Tipo 01, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 01 19 03 Tipo 01, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 20 03 Tipo 01, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 01 33 03 Tipo 01, Tubo 60° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 34 03 Tipo 01, Tubo 60° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 01 35 03 Tipo 01, Tubo 60° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 01 36 03 Tipo 01, Tubo 60° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 01 03 Tipo 02, Tubo 12° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 02 03 Tipo 02, Tubo 12° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 03 03 Tipo 02, Tubo 12° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 04 03 Tipo 02, Tubo 12° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 17 03 Tipo 02, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 18 03 Tipo 02, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 19 03 Tipo 02, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 20 03 Tipo 02, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 33 03 Tipo 02, Tubo 60° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 34 03 Tipo 02, Tubo 60° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 02 35 03 Tipo 02, Tubo 60° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 02 36 03 Tipo 02, Tubo 60° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 01 03 Tipo 03, Tubo 12° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 02 03 Tipo 03, Tubo 12° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 03 03 Tipo 03, Tubo 12° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 04 03 Tipo 03, Tubo 12° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 17 03 Tipo 03, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 18 03 Tipo 03, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 19 03 Tipo 03, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 20 03 Tipo 03, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 33 03 Tipo 03, Tubo 60° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 34 03 Tipo 03, Tubo 60° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 03 35 03 Tipo 03, Tubo 60° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 03 36 03 Tipo 03, Tubo 60° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 01 03 Tipo 04, Tubo 12° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 02 03 Tipo 04, Tubo 12° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 03 03 Tipo 04, Tubo 12° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 04 03 Tipo 04, Tubo 12° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 17 03 Tipo 04, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 18 03 Tipo 04, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 19 03 Tipo 04, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 20 03 Tipo 04, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 33 03 Tipo 04, Tubo 60° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 34 03 Tipo 04, Tubo 60° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 04 35 03 Tipo 04, Tubo 60° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 04 36 03 Tipo 04, Tubo 60° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 01 03 Tipo 05, Tubo 12° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 02 03 Tipo 05, Tubo 12° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 03 03 Tipo 05, Tubo 12° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 04 03 Tipo 05, Tubo 12° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 17 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 18 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 19 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 20 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 33 03 Tipo 05, Tubo 60° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 34 03 Tipo 05, Tubo 60° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 35 03 Tipo 05, Tubo 60° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 36 03 Tipo 05, Tubo 60° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 28 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 29 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 30 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 31 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 32 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 33 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 34 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 35 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 36 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 37 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 38 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 39 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 40 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 41 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 42 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 43 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 44 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 45 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 46 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 47 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 48 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 49 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 50 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 51 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 52 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 53 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 54 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 55 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 56 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 57 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 58 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 59 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 60 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 61 03 Tipo 05, Tubo 40° C, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05 62 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte C, 95 x 03,0mm; 074 05 63 03 Tipo 05, Tubo 40° B, Corte B, 95 x 03,0mm; 074 05



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 22.09145

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

14/03/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Data de validade:
Validity date:

Indeterminada

Solicitante:
Applicant:

Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
Rua Venda da Esperança, 162, Socorro, São Paulo/SP
CEP: 04763-040 / CNPJ: 58.426.628/0001-33
Brasil

Produto:
Product:

Bomba de infusão de seringa

Marca / Modelo:
Brand / Model:

ST7000
ST7000 S
ST7000 intelli
ST7000 S intelli
ST7000 TCI intelli
ST7000 S TCI intelli
ST7000 PCA intelli
ST7000 S PCA intelli

Fabricante e Unidade
fabril (Fabricante):
Manufacturer and
manufacturing location
(Manufacturer):

Samtronic Indústria e Comércio Ltda
Rua das Indústrias, 334, Distrito Industrial IV, Uberaba,
Bragança Paulista/SP
CEP: 12926-674 / CNPJ: 58.426.628/0007-29

Assinado de forma digital por WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos de avaliação da
conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020.

*Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements equipment under sanitary surveillance system,
annex to Inmetro's ordinance no. 384 of December 18, 2020.*

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-25
www.nccgroup.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 22.09145

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

14/03/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1: 2016

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014

ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

FLUIG: 48744

Processo: 69808/21.1

Data do aceite da proposta: 07/12/2021

Data da auditoria: 23 / 02 / 2022 - 24 / 02 / 2022 - 25 / 02 / 2022

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
MED0002a/2020	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1: 2016 NBR IEC 60601-2-24:2015 NBR IEC 60601-1-8:2010 Emenda 1: 2014	Labelo	22/01/2020
MED0052a/2019	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016	Labelo	13/01/2020
IBEC 193523-1 Ver 1.0	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Labelo	29/01/2020

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Bombas de infusão de seringa ST7000 são equipamentos que têm, como propósito, a infusão de agentes terapêuticos líquidos e anestésicos, impulsionando o êmbolo de uma seringa (sistema mecânico de deslocamento linear), de maneira controlada e programável, utilizando seringas descartáveis para bombas de infusão, dedicados (ST7000 S, ST7000 S intelli, ST7000 S TCI intelli e ST7000 S PCA intelli) ou não (ST7000, ST7000 intelli, ST7000 TCI intelli e ST7000 PCA intelli).



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 22.09145

Revisão/revision nº: 00

Data de emissão:
Emission date: 14/03/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
ST7000 ST7000 S ST7000 intelli ST7000 S intelli ST7000 TCI intelli ST7000 S TCI intelli ST7000 PCA intelli ST7000 S PCA intelli	95 a 240 V~	50/60 Hz	25 VA	Samtronic

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity on this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe II e Energizado internamente

Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo CF

Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP22

Modo de operação: Contínuo

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável

Versão do software: 2.0.0

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

- ACIONADOR PCA (Modelos ST7000 PCA intelli e ST7000 S PCA intelli)

- SamLOG II (OPCIONAL)

- SamINTELLI (OPCIONAL)

- SamMANAGER (OPCIONAL)

Código de barras:

SAMTRONIC ST7000 7898463734517

SAMTRONIC ST7000 S 7898463734548

SAMTRONIC ST7000 intelli 7898463734579

SAMTRONIC ST7000 S intelli 7898463734609

SAMTRONIC ST7000 TCI intelli 7898463734630

SAMTRONIC ST7000 S TCI intelli 7898463734661

SAMTRONIC ST7000 PCA intelli 7898463734692

SAMTRONIC ST7000 S PCA intelli 7898463734722



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 22.09145

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date:

14/03/2022

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
Manual do usuário - ST7000_PT_AT_MP05437X	Manual do usuário	Rev. 04 - 06/21
DOCUMENTO DE PROJETO - ST7000_AP32	Projeto do produto avaliado	00

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 22.09145	14/03/2022	69808/21.1	Emissão inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Venda da Esperança, Nº 162, Bairro Socorro, São Paulo (SP), CEP 04.763.040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.426.628/0001-33 neste ato denominada CONTRATADO, representado pelo Senhor, **EDGAR FELIX MULLER**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 038.306.258-63 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 15**.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 177/2023 e contrato nº 032/2024).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

EDGAR
FELIX
MULLER:
03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX
MULLER 03830625863
DN: C=BR, O=PM-PR, OU=Secretaria de
Resposta Fiscal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: 03830625863, CN=EDGAR FELIX
MULLER, OU=PM-PR, OU=Secretaria de
Resposta Fiscal do Brasil - RFB, OU=RFB
Data: 2024.03.21 16:28:35-0300
Localização: 240962
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103744905200000 1603

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes:

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 30 dias de forma imediata entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

EDGAR
FELIX
MULLER

0383062586

Assinado digitalmente por EDGAR
FELIX MULLER 03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010700241, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC SERASA
RFB, OU=36972899000172,
OU=PREFICIAL, CN=EDGAR FELIX
MULLER 03830625863
Local: Eu sou o autor deste documento
Razão: 260955
Data: 2024.03.21 16:29:05-03'00'
Exat: PDF Reader Versão: 1.1.0.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

EDGAR
FELIX
MULLER:
038306258

Assinado digitalmente por EDGAR
FELIX MULLER-038306258
DN: cn=EDGAR, ou=PR, ou=Ivaí, ou=PR, ou=Gov.br, c=BR
Assinado em 2024.02.21 16:29:44-0307
Fórmula de Verificação: 11.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 003/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 004/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

**EDGAR
FELIX
MULLER:**
03830625863



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

SANTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDGAR FELIX MULLER – Representante legal

EDGAR FELIX
MULLER:

03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX
MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=000021010700241, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL,
CN=EDGAR FELIX MULLER 03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 060955
Data: 2024.02.21 16:32:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivaí - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 177/2023

Registro

Item	Descrição/Service	Qtd.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Se
Fornecedor:	16771-5 - SANTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ:	34.436.678/0001-33	Telefone:	112344778	Status:	Registrado		30.330,00
Email:	licitacao@santronic.com.br								
Representante:	16772-1 - EDGAR FELIX MULLER								
Nota:	615-10								30.330,00
Item:	90442 - Bateria acionada de 24v	Qtd:	1,00	Classificação:	SANTRONIC		30.330,00	30.330,00	
VALOR TOTAL:								30.330,00	

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 304.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ANDRÉ KAVATURO –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:AF8F143D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 11.**

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 840,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES HINZ

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:9817BD27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024

LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 012 E 020**

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 34.630,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:90A91013

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 21**

CONTRATADA: COMERCIAL MAIORKY LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.589,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MAIORKY –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:CD62CB6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 15**

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

EDGAR FELIX MULLER

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:95A82FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 006, 007 E 008.**

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO

DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Representante Legal

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRESOLUÇÃO Nº 142/2020
(regulamentada por intermédio)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LURDES DE FÁTIMA RONKOSKI, formulado em 01 de setembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 29 de setembro de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora LURDES DE FÁTIMA RONKOSKI, portadora do CPF/MF nº 410.517.699-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível L, Classe F, da tabela de vencimentos do Anexo II, Classe F, da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos proporcionais no valor de R\$ 2.859,70 (dois mil oitocentos cinquenta e nove reais e setenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reservá/PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 1.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte a LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado AGENOR DOS SANTOS LEAL, em data de 06/01/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.896,41 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor para cada um dos requerentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2024 (data do óbito do servidor).

Reservá/PR, 20 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 1.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE) Nº
091/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OSC. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.598.623/0001-01.

OBJETO: CONTRATO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO,

PILA OSC. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL À PESSOA IDOSA, ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO ITEM PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA PESSOA JURÍDICA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/2015 E DECRETO MUNICIPAL 2801/2019 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

1º Aditivo do Contrato nº 413/2023 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, valor do aditivo R\$ 40.704,40 (quarenta mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

1º Aditivo do Contrato nº 413/2023 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, valor do aditivo R\$ 40.704,40 (quarenta mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáDECRETO Nº 3830
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Formaliza a composição do Conselho de Administração do RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003,

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos;

Considerando o inciso I e § 2º do artigo 50 bem como o artigo 52 da Lei Municipal 011/2003;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho de Administração de que trata o inciso I, artigo 50, e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZIEREMETA;

Suplente: ELAINE ONISKO TRIZOTTE;

b) Titular: LUCAS SANTANA BERGMANN;

Suplente: RENATO FRANCISCO DA CRUZ;

II - Indicados pelo Poder Legislativo:

a) Titular: LOAAN MARCELO BINDI;

Suplente: DOUGLAS AUGUSTO RODERJAN FILHO;

b) Titular: MARILSA APARECIDA CASTANHIA;

Suplente: SANDRO DE OLIVEIRA;

III - Indicados pelos Servidores ativos:

a) Titular: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO;

Suplente: NATHAN FERREIRA;

b) Titular: NEULI DE OLIVEIRA LIMA;

Suplente: ALAN ZAIAS GARUS PRODELIX;

IV - Indicados pelos servidores inativos:

a) Titular: THELMA ROSANA HELL;

Suplente: TEREZA ZACKESA BRONSKI;

Parágrafo único. Considerando o conteúdo dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, ficam investidos no cargo de presidente, bem como de seu respectivo suplente, do Conselho de Administração, os seguintes servidores:

I - Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município a servidora pública, JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZIEREMETA, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

II - Para o cargo de suplente da Presidência do Conselho de Administração do Instituto de Previdência - RESERVA PREV, fica nomeada a servidora, ELAINE ONISKO TRIZOTTE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

4º Aditivo do Contrato nº 080/2022 - SIRLENNE DE OLIVEIRA 0295450940 inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.212/0001-43, valor do aditivo R\$ 16.504,40 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

6º Aditivo do Contrato nº 072/2022 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, valor do aditivo R\$ 76.278,40 (setenta e seis mil duzentos setenta e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024

Licitação nº: 205/2023

Preço nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Inai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 099 E 017.

CONTRATADA: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor Global: R\$ 304.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kawaruto - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **SANDRO VILMAR PIRES**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **SANDRO VILMAR PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Joao Teofilo Deucher, Nº 26, Bairro Centro, Bom Retiro (SC), CEP 88.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.253.952/0001-91 neste ato denominada CONTRATADO, representado pelo Senhor, **SANDRO VILMAR PIRES**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 584.080.379-00 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 - Secretaria Municipal de Saúde - **LOTE 14**.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 14.129,99 (Quatorze mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 177/2023 e contrato nº 031/2024).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

SANDRO
VILMAR
PIRES:09253
952000191

Assinado de forma
digital por
SANDRO VILMAR
PIRES:0925395200
0191
Dados: 2024.02.21
15:12:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103744905200000 1603

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 30 dias de forma imediata entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

SANDRO
VILMAR
PIRES:0925395200
0191
952000191

Assinado de forma
digital por
SANDRO VILMAR
PIRES:0925395200
0191
Dados: 2024.02.21
15:12:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SANDRO
VILMAR

PIRES:09253
952000191

Assinado de
forma digital por
SANDRO VILMAR
PIRES:0925395200
0191
Dados: 2024.02.21
15:12:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 003/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 004/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

SANDRO

VILMAR

PIRES:092531

952000191

Assinado de forma digital por SANDRO VILMAR
PIRES:0925395200019
Dados: 2024.02.21 15:12:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 21 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANDRO
VILMAR
PIRES:0925391

Assinado de forma
digital por SANDRO
VILMAR
PIRES:092539520001

SANDRO VILMAR PIRES 952000191
SANDRO VILMAR PIRES – Representante legal

Dados: 2024.02.21
15:12:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivai - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 177/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	NO
001	46017 COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UN	7,00	Classificado	DELT		2.058,57	14.410,00	*
VALOR TOTAL:							14.410,00		

Gerado por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, em 2024.02.21 15:13:11

2024.02.21 15:13:11

Sandro Vilmar

SANDRO
VILMAR
PIRES:092539
52000191

Assinado de forma
digital por SANDRO
VILMAR
PIRES:09253952000191
Dados: 2024.02.21
15:13:11 -03'00'

Proposta de Preços nº. 6528/32838

Pregão Eletrônico 177/20232 - Processo: 097/2023

Abertura: 21/11/2023 as 09:00

Proponente:

Dominio Comercio de Equipamentos Ltda

Rua: Bom Jesus de Iguape, nº 960

Bairro: Hauer - Curitiba/PR - CEP 81610-040

Fone: (41) 3388-3425 - Whats: (41) 3388-3412

E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br

CNPJ 18.527.195/0001-98 - I. E.: 90637553-27

Para:

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

Rua Rui Barbosa, 632

Bairro: Centro - Ivai/PR - CEP 84460-000

Fone: (42) 3247-1222 - Fax:

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

A/C.: Sr(a). Marcia Luciene Kobilarz



Proposta de Preços nº. 6528/32838Grupo: 0 Lote: **18** Item: 1 Qtd.: 5 und Produto: **Objeto: Carro de Limpeza**

Especificação Técnica:

CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção/saco de vinil/kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora e pé/balde espremedor. AMBIENTE: Depósito de material de limpeza, área para preparo de alimentos, Sala de manipulação, fração de doses e reconstituição de medicamentos.

Valor Unitário: **R\$ 1.430,00** Um Mil e Quatrocentos e Trinta ReaisValor Total: **R\$ 7.150,00** Sete Mil e cento e Cinquenta ReaisMarca: **Bralimpia**Modelo: **KIT 3 BLACK**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **3**

Entrega(s): 5 und ----> - Conforme Edital - CEP: - Ivaí/PR

Grupo: 0 Lote: **19** Item: 1 Qtd.: 1 und Produto: **Objeto: Carro Transporte**

Especificação Técnica:

CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS TÉRMICO

AÇO INOXIDÁVEL/MANUAL OU MOTORIZADO/AQUECE E REFRIGERA/MINÍMO 30 BANDEJAS INCLUSAS.

Carro Térmico Para Transporte de Bandejas Em Inox

Construído totalmente em aço inox, chapa #20 (1,0mm) de espessura;

Duas portas verticais com trinco sob pressão, guarnição vedante e isolamento de lã de vidro;

Parte superior com requadro fixo em tubo inox 1/2" x 1,2mm;

Montado sobre base em aço inox, com 4 rodízios de 6" com rolamento, sendo 2 fixos e 2 giratórios com freio;

Para-choque de borracha em toda volta;

Aquecimento através de resistência elétrica, com 2kw de potência;

Controle de temperatura através de termostato regular de 20° a 120°C através de lâmpada sinalizadora;

Capacidade para 30 bandejas na medida de 0,40 x 0,30m, sendo o espaço entre as bandejas de até 08 cm;

Dimensão total: 1,15 x 0,65 x 1,45 (comprimento x profundidade x altura);

30 bandejas inclusas.

Valor Unitário: **R\$ 100.000,00** Cem Mil ReaisValor Total: **R\$ 100.000,00** Cem Mil ReaisMarca: **Emaq**Modelo: **CARRO TÉRMICO**Entrega(dias): **30**Garantia(meses): **3**

Entrega(s): 1 und ----> - Conforme Edital - CEP: - Ivaí/PR

Total Proposta: **R\$ 107.150,00** Cento e Sete Mil e cento e Cinquenta ReaisValidade Proposta: **60 dias**Prazo pgto edital: **30 dias**

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

Declaramos que a empresa está enquadrada como Empresa ME/EPP, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que esta Empresa está apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

*** Enquadrada no SIMPLES Nacional ***

- Caixa Econômica Federal (104) - Agência: 586 - Conta Corrente: 2481-5-Domínio

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

- Floriceia Ana da Silva Almeida - Administrativo - RG: 56.065.068-1 - CPF: 343.832.471-72

- Rua Bom Jesus do Iguapé, 960 - Hauer - Curitiba/PR - CEP 81610-040

Documentos em anexo:

Declaração de Elaboração Independente

Declaração de ME/EPP

Declarações Consolidadas

Curitiba, 20 de Novembro de 2023



Floriceia Ana da Silva Almeida

CPF nº 343.832.471-72

Domínio Comercio de Equipamentos Ltda



PREFEITURA DE ITAUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Manoel da Custódia, 1119- Morada nova
Itaúna- MG - CEP 35680-403

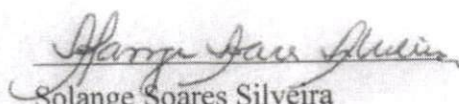
E-mail: almoxarifadosaude@itauna.mg.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 18.309.724/0001-87 , atesta para os devidos fins que a empresa DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98 situada à Rua Bom Jesus e Iguape,960, Bairro Hauer, CEP:81610040, Curitiba/PR, forneceu satisfatoriamente os seus produtos abaixo especificado, cumprindo todos os prazos com eficiência, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NF-e	DATA	QUANTIDADE
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	02.109	12/11/2021	05(CINCO)

Itaúna, 24 de maio de 2022



Solange Soares Silveira

Matricula 103003/5

SMS/Almoxarifado

037 3249 -9849



Nome Cargo/função Fone (11)

9999-9999



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6955 – FAX: 3194-6956

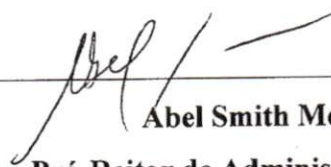
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, contratou a empresa **DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ERIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241, Bairro Guabirotuba – Curitiba/PR, CEP 81510-040, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, responsável legal o Sr. Leandro de Souza B., CPF 006.827.699-09. A referida empresa forneceu material de qualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados na licitação da qual participou.

Atestamos, ainda, que tal material foi entregue satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	≈ EMPENHO	PREGÃO	QTD.
01	Balcão Térmico em aço inox, tampo superior em granito com 20mm, espessura com borda de 40mm, válvula com abastecimento de água, válvula de saída para remoção de água, sistema de aquecimento por resistência elétrica de imersão, controle de temperatura para termostatos e lâmpada piloto. Medidas 1050x760x910, voltagem 110v.	2016NE800442	2016PR00033	01

São Cristóvão/SE, 30 de novembro de 2016.


Abel Smith Menezes
Pró-Reitor de Administração da UFS



Bralimpia®

25
anos

**Empresa Brasileira
Qualidade Mundial**

Catálogo de Produtos

Kit N° 3 Black

Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 20 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza.

O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos.

Itens que compõem o kit:

- 01 - Carro Funcional;
- 01 - Balde Doblô 20 litros - 2 águas;
- 01 - Cabo de Alumínio Extensível - 1,40 m;
- 01 Garra Euro Plástica;
- 01 Refil Loop com cinta;
- 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado;
- 01 Pá Pop;
- 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm.



Comp.	Largura	Altura	Peso
116cm	57cm	100cm	18kg

(Imagem meramente ilustrativa)



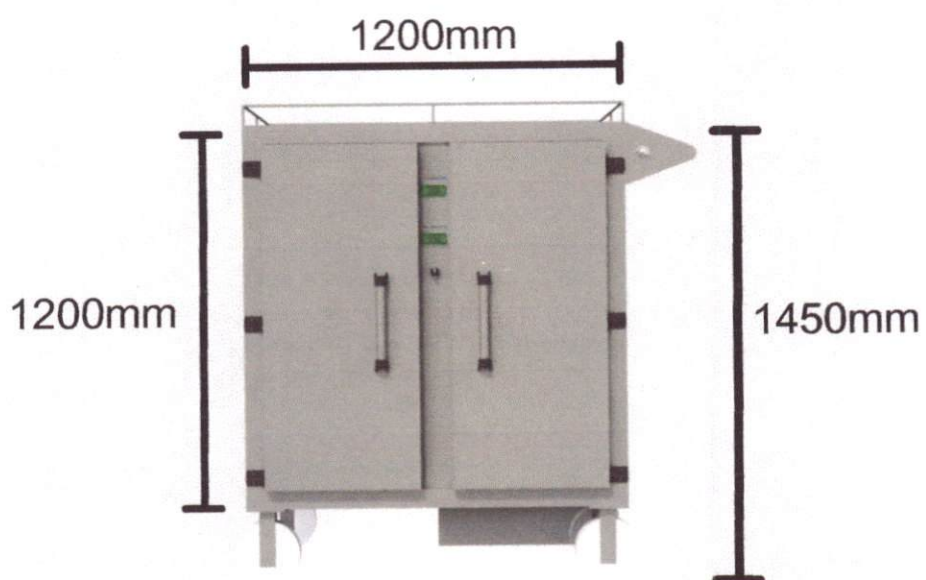
ENGMAQ
EQUIPAMENTOS

Carro Térmico



INOX

Dimensões



Especificação Técnica

Material: aço inox acabamento superficial escovado

Isolamento térmico: poliuretano injetado e lã de vidro

Controle de temperatura: Termostato regulável de 20° a 120°C com lâmpada sinalizadora

Sistema de aquecimento: resistência elétrica tubular, 2kw de potência

Sistema de movimentação: 4 rodízios de 6" com rolamento, sendo 2 fixos e 2 móveis com sistema de freio.

Possui 2 portas verticais, trinco sob pressão e guarnição vedante

Parte superior com requadro fixo em tubo de aço inox ½" x 1,2 mm

Para choque de borracha em toda sua volta

Espaçamento entre as bandejas de até 8 cm

Capacidade de uso: 30 bandejas de 0,40 x 0,30 m

Bandejas inclusas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.527.195/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2013

NOME EMPRESARIAL
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BOM JESUS DE IGUAPE

NÚMERO
960

COMPLEMENTO

CEP
81.610-040

BAIRRO/DISTRITO
HAUER

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE
(41) 3388-3425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.527.195/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2013

NOME EMPRESARIAL

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BOM JESUS DE IGUAPE

NÚMERO

960

COMPLEMENTO

CEP

81.610-040

BAIRRO/DISTRITO

HAUER

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE

(41) 3388-3425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (41) 3388-3425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.527.195/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DOMINIOCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (41) 3388-3425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.527.195/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:08 (data e hora de Brasília).

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

Página 1 de 5

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/03/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº. 343.832.471-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 56.065.068-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Weisel, 34, Parque Alexandrina, Presidente Prudente/SP, CEP 19.034-390.

Única sócia da empresa **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00062124 em sessão de 17/06/2013, RESOLVE, modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço residencial da sócia Floriceia Ana da Silva Almeida **PASSA A SER** à Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e alterações primitivas que passam a ter a seguinte redação:

DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/03/1964, empresária, inscrita no CPF sob nº. 343.832.471-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 56.065.068-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR.

Única sócia da empresa **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00062124 em sessão de 17/06/2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa que gira sob o nome empresarial **DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - o Capital Social, representado por 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

Página 2 de 5

SÓCIA	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto comercial é: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

Página 3 de 5

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da sócia, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá a **FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade da sócia administradora é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A administradora poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas as atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 18.527.195/0001-98
NIRE 416.00062124

Página 4 de 5

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento, será assinado em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028.154/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34383247172	FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
54023416991	NILSON LOURENCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 18:06 SOB N° 20233888730.
PROTOCOLO: 233888730 DE 29/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309694617. CNPJ DA SEDE: 18527195000198.
NIRE: 41600062124. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA			Protocolo: PRC2317858010
NIRE : 41600062124 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600062124	CNPJ 18.527.195/0001-98	Data de Ato Constitutivo 17/06/2013	Início de Atividade 17/06/2013
Endereço Completo Rua BOM JESUS DE IGUAPE, Nº 960, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81610-040			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBÔS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, TAIS TORNOS, FRESADORES HORIZONTAL, VERTICAL E UNIVERSAL, FURADEIRAS DE BANCADA E/OU MÚLTIPLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUINILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA E EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

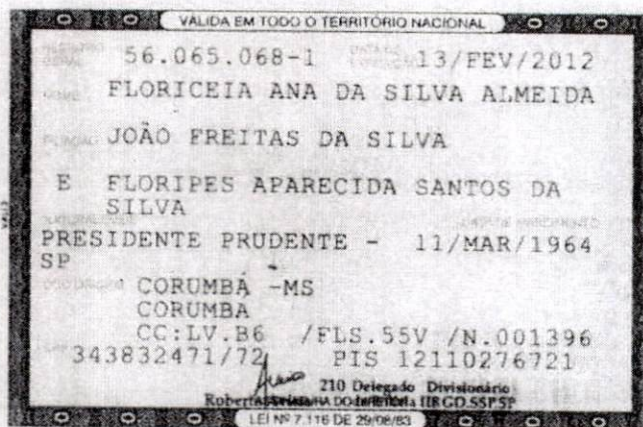
Nome Empresarial: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA					Protocolo: PRC2317858010	
NIRE : 41600062124						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	343.832.471-72	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	343.832.471-72	Indeterminado				
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação	
Data	Número			Status		
29/06/2023	20233888730	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023 às 16:22:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFIAG6HN.



PRC2317858010

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 16:17:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34290806218463834421>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34290806218463834421-1
Data: 08/06/2021 16:12:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43865-WRXM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90637553-27	18.527.195/0001-98	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 960 - HAUER - CEP 81610-040**
FONE: (41) 3345-6503
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;

PARTES E PECAS

- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.832.471-72	FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90637553-27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 14:12:10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 672.792-0			CNPJ/CPF 18.527.195/0001-98	
ENDEREÇO R. BOM JESUS DE IGUAPE				NÚMERO 960
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO HAUER	CEP 81610-040
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.				
INÍCIO DA ATIVIDADE 17/06/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.534.825		DATA EMISSÃO 27/11/2020	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 17/06/2013				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR				
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS				
G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES				
G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS				
G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO				

G.46.8.9-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
G.46.8.5-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
G.47.5.5-5/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.2.9-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 - 14:21:30

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 672.792-0			CNPJ 18.527.195/0001-98	
ENDEREÇO R. BOM JESUS DE IGUAPE				NÚMERO 960
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO HAUER	CEP 81610-040
INÍCIO DA ATIVIDADE 17/06/2013			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 17/06/2013				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR				
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS				
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA				
G.46.4.9-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS				
G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.9-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES				
G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS				
G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS				
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO				
G.46.8.9-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS				
G.46.8.5-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO				
G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA				

G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
G.47.5.5-5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.5.9-8/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.6.3-6/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.4.4-0/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.3-6/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/06.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.4.3-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.6-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.33.2.1-0/00.00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.33.2.9-5/01.00	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 - 14:23:35

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

Data da consulta: 01/11/2023 14:25:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.527.195/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** 

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 8485/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO, certifica que a empresa:

Razão Social : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Endereço : RUA BOM JESUS DE IGUAPE
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 33456503
CNPJ : 18.527.195/0001-98

Bairro : HAUER
Cep : 81610040
Fax :

Número: 960

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- G.4645-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- G.4689-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.4645-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- G.4773-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- G.4789-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.4755-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4530-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- G.4647-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- G.4649-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- G.4642-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- G.4649-4/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- G.4643-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM



Curitiba, 27 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 8485/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO, certifica que a empresa:

Razão Social : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Endereço : RUA BOM JESUS DE IGUAPE
Complemento : Bairro : HAUER
Município : CURITIBA Cep : 81610040
Telefone : (41) 33456503 Fax :
to de Ref. :

Número: 960

CNPJ : 18.527.195/0001-98

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução N° 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4643-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
G.4652-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.4686-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
G.4651-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.4649-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.4672-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.4689-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
G.4649-4/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
G.4671-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
G.4673-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.4665-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E
G.4661-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
G.4649-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.4649-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Curitiba, 27 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 8485/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO, certifica que a empresa:

Razão Social : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Endereço : RUA BOM JESUS DE IGUAPE
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 33456503
Número de Ref. :
Bairro : HAUER
Cep : 81610040
Fax :

Número: 960

CNPJ : 18.527.195/0001-98

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4689-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
G.4642-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.4530-7/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
G.4781-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.4763-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.4763-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.4782-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.4763-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E
4732-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.4754-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.4744-0/06.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
G.4743-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
G.4752-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.4756-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS



Curitiba, 27 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 8485/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO, certifica que a empresa:

Razão Social : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Endereço : RUA BOM JESUS DE IGUAPE
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 33456503
Número de Ref. :
Bairro : HAUER
Cep : 81610040
Fax :

Número: 960

CNPJ : 18.527.195/0001-98

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

C.3321-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
C.3329-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
G.4649-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.4669-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G.4686-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
G.4685-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
G.4651-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4761-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
G.4789-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.4763-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
G.4744-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
G.4744-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.4744-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



Curitiba, 27 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 8485/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO, certifica que a empresa:

Razão Social : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Endereço : RUA BOM JESUS DE IGUAPE
Complemento : Bairro : HAUER
Município : CURITIBA Cep : 81610040
Telefone : (41) 33456503 Fax :
Inscrição de Ref. :
CNPJ : 18.527.195/0001-98

Número: 960

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

G.4742-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.4759-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4741-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.4753-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.4751-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.4757-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
G.4669-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
G.4663-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4664-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS



Curitiba, 27 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.534.825

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-142322/2020, a:

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
R. BOM JESUS DE IGUAPE - Nº: 000960

IND. FISCAL: 64.024.014.002-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.792-0 CNPJ/CPF: 18.527.195/0001-98

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ⇒ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ⇒ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ⇒ G.46.4.9-4/05-00 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- ⇒ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- ⇒ G.46.4.9-4/03-00 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- ⇒ G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- ⇒ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- ⇒ G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- ⇒ G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ⇒ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ⇒ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ⇒ G.46.8.9-3/02-00 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- ⇒ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ⇒ G.46.4.9-4/06-00 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- ⇒ G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- ⇒ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- ⇒ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ⇒ G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- ⇒ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ⇒ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- ⇒ G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- ⇒ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ⇒ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.534.825

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-142322/2020, a:

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

R. BOM JESUS DE IGUAPE - Nº: 000960

IND. FISCAL: 64.024.014.002-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 06 672.792-0

CNPJ/CPF: 18.527.195/0001-98

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➔ G.46.8.6-9/01-00 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- ➔ G.46.8.9-3/01-00 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- ➔ G.46.8.5-1/00-00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- ➔ G.46.4.5-1/02-00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ➔ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- ➔ G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ➔ G.47.5.5-5/03-00 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- ➔ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.8.9-0/08-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- ➔ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➔ G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ➔ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- ➔ G.47.6.3-6/05-00 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- ➔ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➔ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.534.825

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-142322/2020, a:

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
R. BOM JESUS DE IGUAPE - Nº: 000960

IND. FISCAL: **64.024.014.002-0**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 06 672.792-0** CNPJ/CPF: **18.527.195/0001-98**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- C.33.2.9-5/01-00 Serviços de montagem de móveis de qualquer material

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

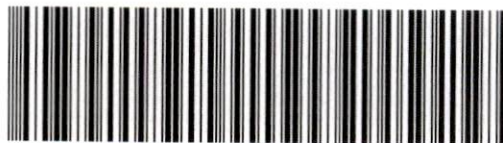
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.527.195/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:16 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **F8C4.ECA7.C774.7F77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032135382-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.527.195/0001-98**

Nome: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.762.596

CNPJ: 18.527.195/0001-98

Nome: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:38 do dia 22/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 28226DCF210E41D12BDED5B5B03755B770

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.527.195/0001-98
Razão Social: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R BOM JESUS DE IGUAPE 960 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100481943425974

Informação obtida em 17/11/2023 07:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.527.195/0001-98

Certidão n°: 62393706/2023

Expedição: 08/11/2023, às 10:11:43

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.527.195/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.18.527.195/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 26/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.30
12:57:33 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D59B3CC0 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara de Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Novembro de 2023



Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 97, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 18.527.195/0001-98, Número de Registro (NIRE) 41600062124.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, claro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2013

Ato constitutivo: 41600062124

Curitiba, 01/01/2022

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.527.195/0001-98

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 02815406

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00148)

CNPJ : 18.527.195/0001-98 NIRE: 416.0006212-4 Data: 17/06/2013

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 12

Página: 83

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			****948.064,07D	****666.089,24D
ATIVO CIRCULANTE			****948.064,07D	****666.089,24D
Caixa e Equivalentes de Caixa			****100.785,02D	*****3.865,35D
CAIXA (4)		1-1-01-01	3.162,76D	282,76D
Banco conta movimento (6)		1-1-01-02	97.622,26D	3.582,59D
Contas a Receber			****512.692,33D	****88.389,72D
CLIENTES (29918)		1-1-02-01	512.692,33D	88.389,72D
Estoques			****334.586,72D	****568.691,27D
ESTOQUES (29960)		1-1-03-01	334.586,72D	568.691,27D
Adiantamentos			*****0,00D	*****5.142,90D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (29946)		1-1-04-01	0,00D	5.142,90D
CONTA CORRENTE EMPREGADOS (850)		1-1-04-02	0,00D	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00D	*****0,00D
Investimentos			*****0,00D	*****0,00D
ANTECIPAÇÕES (30773)		1-2-03-03	0,00D	0,00D

***** (XXXXX) *****

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00148)

CNPJ : 18.527.195/0001-98 NIRE: 416.0006212-4 Data: 17/06/2013

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 12

Página: 84

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			****948.064,07C	****666.089,24C
PASSIVO CIRCULANTE			****158.428,97C	****46.540,95C
Fornecedores			****62.923,10C	*****0,00C
FORNECEDORES NACIONAIS (30044)		2-1-01-01	62.923,10C	0,00C
Obrigações Fiscais			****86.481,12C	****45.029,33C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (30065)		2-1-03-01	86.481,12C	45.029,33C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			****9.024,75C	****1.511,62C
SALÁRIOS A PAGAR (30079)		2-1-04-01	7.243,63C	0,00C
FGTS A RECOLHER (30086)		2-1-04-02	722,13C	572,15C
INSS A RECOLHER (30093)		2-1-04-03	691,14C	584,58C
IRRF A RECOLHER (30100)		2-1-04-04	367,85C	176,69C
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS (30107)		2-1-04-05	0,00C	178,20C
Provisões			*****0,00C	*****0,00C
PROVISÕES (30121)		2-1-06-01	0,00C	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****417.857,22C	****257.857,26C
Financiamentos			****417.857,22C	****257.857,26C
Financiamento Bancário (longo prazo) (1469)		2-2-01-01	417.857,22C	257.857,26C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			****371.777,88C	****361.691,03C
Capital Social			****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (1485)		2-3-01-01	100.000,00C	100.000,00C
Reservas de lucros			****271.777,88C	****261.691,03C
RESERVA DE LUCROS (1509)		2-3-03-01	271.777,88C	261.691,03C

***** (XXXXX) *****

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

1 CONTEXTO OPERACIONAL Domínio Comércio de Equipamentos Eireli é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social o comércio varejista e atacadista de diversos equipamentos, com início de atividades em 17/06/2013.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009. Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas. administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

3.3 Estoque Estoque é mensurado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo do estoque é determinado usando o método custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, o valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

3.4 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura.

3.5 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.6 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

4 IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER

Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional

5 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ANA DA SILVA ALMEIDA - 100%

6 CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa Domínio Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 18.527.195/0001-98, que as informações relativas ao período base 2022 fornecidas à contabilidade para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis são fidedignas. Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou ainda, a continuidade das operações da empresa.

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 18.527.195/0001-98

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 12

Página::

87

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 666.089,24
(SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITENTA E NOVE
REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM
A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Curitiba, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA

Administrador

CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA		PG. 88
EMPRESA	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	
NIRE N°	416.00062124	
CNPJ/MF	18.527.195/0001-98	
Saldo Anterior		
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	271.777,88
(+) Resultado do Exercício Corrente		
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$	62.581,15
(-) Proposta da Administração p/destinação lucros	R\$	-
Reservas Constituídas		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$	-
Lucros Distribuídos	R\$	(72.668,00)
Ajustes de Exercícios anteriores		
(=) Saldo Final	R\$	261.691,03
Saldo Final de Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	261.691,03
Saldo de Lucros a Disposição	R\$	261.691,03
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022. Curitiba, 31 de Dezembro de 2022.		
ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA ADMINISTRADOR CPF: 84732989187		NILSON LOURENÇO CONTADOR CRC/PR 028154/O-6 CPF/MF 540.234.169-91

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ/MF 18.527.195/0001-98

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

PG. 89

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	R\$	282,76
Bancos	R\$	3.582,59
Aplicações Financeiras	R\$	-
Clientes à receber	R\$	88.389,72
Estoques	R\$	568.691,27
Adiantamentos	R\$	5.142,90
Empréstimo de terceiros	R\$	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	666.089,24

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Contas à Receber	R\$	-
Clientes à Receber	R\$	-
IMOBILIZADO	R\$	-
Imobilizado	R\$	-
Móveis e Utensílios	R\$	-
Instalações	R\$	-
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	-
Veículos	R\$	-
Equipamentos de informática	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Obras em andamento	R\$	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$	-
Depreciação Móveis e Utensílios	R\$	-
Depreciação Equipamentos de Informática	R\$	-
Depreciação com Instalações	R\$	-
Depreciação Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	-
Depreciação de Veículos	R\$	-
Depreciação de Cofre	R\$	-
INTANGÍVEL	R\$	-
Software	R\$	-
COMPENSAÇÕES	R\$	-
Depósitos e Cauções	R\$	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-

Total do Ativo **R\$** **666.089,24**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
Obrigações Fiscais	R\$	45.029,33
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$	1.511,62
Adiantamento de clientes	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	46.540,95

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		PG. 90
TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS		
BALANÇO PATRIMONIAL 2022		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos de Terceiros	R\$	257.857,26
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	257.857,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	R\$	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$	261.691,03
Lucros Acumulados	R\$	261.691,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022	R\$	62.581,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	361.691,03
Total do Passivo	R\$	666.089,24

PG. 91

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

CONTAS

Nº	DENOMINAÇÃO		
1	LIQUIDEZ CORRENTE	R\$	14,31
2	LIQUIDEZ SECA	R\$	2,09
3	LIQUIDEZ GERAL	R\$	14,31
4	PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS		6,9872%
5	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		0,8572%
6	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		49,3285%
7	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		0,0000%
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		9,3953%
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		17,3024%
10	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R\$	361.691,03
11	SOLVENCIA GERAL		14,31
12	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		0,07

1-)

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 666.089,24	R\$ 14,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.540,95	

INTERPRETAÇÃO:

A Empresa tem R\$ 14,31 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2-)

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	R\$ 97.397,97	R\$ 2,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.540,95	

INTERPRETAÇÃO:

A Empresa tem R\$. 2,09 para cada R\$. 1,00 de dívida.

3-)

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + R.L.P	R\$ 666.089,24	R\$ 14,31
PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 46.540,95	

INTERPRETAÇÃO:

A Empresa tem R\$.14,31 para cada R\$. 1,00 de dívida.

4-)

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 46.540,95	7%
ATIVO TOTAL	R\$ 666.089,24	

INTERPRETAÇÃO:

O capital de terceiros representa 7% do investimento total

5-)

GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS

PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 361.691,03	R\$ 7,7715
PC + EXIGIVEL TOTAL	R\$ 46.540,95	

INTERPRETAÇÃO:

O capital de terceiros é garantido por 7,7715% do capital próprio.

			PG. 92
6-)	IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	0,0000%
	ATIVO TOTAL	R\$ 666.089,24	
INTERPRETAÇÃO: O Ativo Permanente representa 0,00% do ativo total.			
7-)	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 361.691,03	
INTERPRETAÇÃO: O Ativo Permanente representa 0,00% do ativo total.			
8-)	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
	RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$ 62.581,15	9,3953%
	ATIVO TOTAL	R\$ 666.089,24	
INTERPRETAÇÃO: O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 9,3953% sobre o capital de giro.			
9-)	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
	RES. EXERCICIO SOBRE I.R.	R\$ 62.581,15	17,3024%
	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 361.691,03	
INTERPRETAÇÃO: O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 17,3024% sobre o capital próprio.			
10-)	CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
	(+) ATIVO CIRCULANTE	R\$ 666.089,24	
	(+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	
	(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.540,95	
	(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 257.857,26	
	(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	R\$ 361.691,03	R\$ 361.691,03
11-)	SOLVENCIA GERAL		
	ATIVO TOTAL	R\$ 666.089,24	14,31
	EXIGIVEL	R\$ 46.540,95	
12-)	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL(IEG)	R\$ 46.540,95	0,07
	ATIVO TOTAL:	R\$ 666.089,24	
INTERPRETAÇÃO: INDICE DE 0,07 MENOR QUE 1			
FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA ADMINISTRADOR CPF: 34383247122		NILSON LOURENÇO Contador CPF: 540.234.169-91 CRC: 028154-0/6	

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00148)
 CNPJ: 18.527.195/0001-98 NIRE: 416.0006212-4 Data: 17/06/2013
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :12 Página: 93

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			
RECEITAS			
Receita Bruta de Vendas e Serviços			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3-1-01-01	30156	3.341.371,55C
=Receita Bruta de Vendas e Serviços			**3.341.371,55C
(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			
(-) Abatimentos	3-1-02-01	30163	85.411,00D
(-) Deduções de Tributos	3-1-02-02	30170	333.517,79D
=(-)Dedução de Receita Bruta de Vendas/Serviços			****418.928,79D
Receitas Financeiras			
JUROS ATIVOS	3-1-03-02	30184	16.454,92C
=Receitas Financeiras			*****16.454,92C
DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3-1-05-01	30573	3.519,52D
=DEDUÇÕES S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS			*****3.519,52D
=T o t a l - RECEITAS			**2.935.378,16C
=T o t a l - RECEITAS E DEDUÇÕES (CONTAS DE RESULTADO)			**2.935.378,16C

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
 Administrador
 CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
 Contador
 CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00148)

CNPJ: 18.527.195/0001-98 NIRE: 416.0006212-4 Data: 17/06/2013

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :12 Página: 94

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
Custos dos Produtos, Mercad e Serviços Vendidos			
CUSTOS DE MERCADORIAS	4-1-01-01	1578	2.865.403,65D
OUTROS CUSTOS DE MERCADORIAS	4-1-01-03	30205	234.104,55C
=Custos dos Produtos, Mercad e Serviços Vendidos			**2.631.299,10D
Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			
CUSTO DA MÃO DE OBRA	4-1-02-01	1587	68.740,53D
ENCARGOS SOCIAIS	4-1-02-02	30219	7.122,14D
=Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais			*****75.862,67D
=T o t a l - CUSTOS			**2.707.161,77D
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	4-2-01-01	1626	49.883,44D
Despesas com Vendas	4-2-01-02	1636	47.884,64D
=Despesas Operacionais			*****97.768,08D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	4-2-02-01	1723	66.582,08D
Outras Despesas Financeiras	4-2-02-02	1718	1.285,08D
=Despesas Financeiras			*****67.867,16D
=T o t a l - DESPESAS			****165.635,24D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**2.872.797,01D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.935.378,16C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.872.797,01D

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00148)

CNPJ: 18.527.195/0001-98 NIRE: 416.0006212-4 Data: 17/06/2013

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :12 Página: 95

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****62.581,15		
-----------------------------	----------------	--	--

***** (XXXXX) *****

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO
Contador
CPF:540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 62.581,15 (SESSENTA E
DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM Reais E QUINZE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA

Administrador

CPF: 34383247172

NILSON LOURENÇO

CONTADOR

CPF: 540.234.169-91 CRC: PR-028154/O-6

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 97, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.527.195/0001-98

NILSON LOURENCO
CONTADOR
CRC/PR 02815406



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18527195000198	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
54023416991	NILSON LOURENCO



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/04/2023 11:53 SOB N°
20232881480.
PROTOCOLO: 232881480 DE 26/04/2023. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305554110 em 26/04/2023, protocolo 232881480. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA
Número de Registro:	41600062124
CNPJ:	18527195000198
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
18527195000198	DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA	
54023416991	NILSON LOURENCO	PR02815406



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/04/2023 11:53 SOB Nº
20232881480.
PROTOCOLO: 232881480 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305554110. NIRE: 41600062124.
DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



Domínio Comércio de Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ nº 18.527.195/0001-98 - I.E. nº 90637553-27
Rua: Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer
Curitiba – Paraná – CEP 81.610-040
E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2023.

Floriceia Ana da Silva Almeida

Floriceia Ana da Silva Almeida
CPF nº 343.832.471-72
RG nº 56.065.068-1

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA

RUA: BOM JESUS DE IGUAPE, 960
HAUER - CEP: 81.610-040
CURITIBA - PR



Domínio Comércio de Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ nº 18.527.195/0001-98 - I.E. nº 90637553-27
Rua: Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer
Curitiba – Paraná – CEP 81.610-040
E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer – Curitiba – PR – Cep. 81.610-040, por intermédio de sua representante legal, Sr.ª Floriceia Ana da Silva Almeida, portadora da carteira de identidade nº 56.065.068-1, e do CPF nº 343.832.471-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2023.

Floriceia Ana da Silva Almeida

Floriceia Ana da Silva Almeida
CPF nº 343.832.471-72
RG nº 56.065.068-1

18.527.195/0001-98

DOMINIO COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA

RUA: BOM JESUS DE IGUAPE, 960
HAUER - CEP: 81.610-040
CURITIBA - PR

Nilson Lourenço

CPF nº 540.234.169-01
CRC PR 028154-C/6

NILSON LOURENÇO
Rua João Bettega, 513 G, 12 Porto
Curitiba - PR CEP 81070-000 Fone (41) 3343-4503
☎ (41) 9 9956-3235 ou (41) 9 5856-5940
Contador CRC/PR 028154-C CPF/MF 540.234.169-01
controleirocontab@gmail.com

[Handwritten signature]



Domínio Comércio de Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ nº 18.527.195/0001-98 - I.E. nº 90637553-27
Rua: Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer
Curitiba – Paraná – CEP 81.610-040
E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 18.527.195/0001-98 **Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90637553-27

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer – CEP: 81.610-040 – Curitiba - PR

TELEFONE: (41) 3388-3412

E-MAIL: comercial@dominiocomercio.com.br

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Nome: Floricéia Ana da Silva Almeida

RG: 56.065.068-1 Órgão emissor SSP/SP, e do CPF nº 343.832.471-72

Endereço: Rua Bom Jesus de Iguape, 960 – Hauer – CEP: 81.610-040 – Curitiba - PR

Cargo/função na empresa: Administradora

Nacionalidade: Brasileira – Estado civil: Casada

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 0586 - Conta: 2481-5

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2023.

Floricéia Ana da Silva Almeida

CPF nº 343.832.471-72

RG nº 56.065.068-1

18.527.195/0001-98

**DOMINIO COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**RUA: BOM JESUS DE IGUAPE, 960
HAUER - CEP: 81.610-040
CURITIBA - PR**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NILSON LOURENCO
REGISTRO.....	: PR-028154/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.234.169-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/10/2023 as 14:39:17.

Válido até: 22/01/2024.

Código de Controle: 945305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.527.195/0001-98 DUNS®: 94****96
Razão Social: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2024
FGTS	Validade:	10/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2024
Receita Municipal	Validade:	21/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 07:55

CPF: 343.832.471-72 Nome: FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 14:26:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.527.195/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 009/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA-****LOTES 001,004,015,048,068,069 E 146 = R\$ 3.737,00;****PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - LOTES****003,005,018,024,025,030,043,047,052,071,072,077,094,112,131,137,****148= R\$ 13.155,28; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA - LOTES****006,007,008,011,017,020,031,044,051,054,061,064,070,089,096,116,****120,124,128,135,139,140,142,147 E 151 = R\$ 39.936,60; ID****FARMA LTDA - LOTES 010 E 091= R\$ 740,00; ILG****COMERCIAL LTDA - LOTES****012,013,016,028,029,035,037,038,045,053,065,066,067,074,080,093,****095,109,127,129,133,141 E 144= R\$ 25.643,10; METTA****FARMACEUTICA LTDA - LOTES 014 E 040= R\$****5.410,00; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****- LOTE 019 = R\$ 1.000,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA -****LOTES 021,032,036,055,062,063,107,108,115,119,130 E 138= R\$****13.240,40; PROMEFARM MEDICAMENTOS E PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA - LOTES****026,082,084,085,097,098,121,122,123 E 152= R\$ 13.703,00; CMH****CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- LOTE 042= R\$****990,00; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA - LOTES****049,056,057,059,060,075,076,078,083,086,110,111,113,126 E 153 =****R\$ 20.407,70; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.****EIRELI EPP - LOTE 048 = R\$ 364,00; CONQUISTA****DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS****HOSPITALARES EIRELI - LOTES 088 E 090= R\$****6.160,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E****PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 100= R\$ 915,00;****SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -****LOTES 103,104 E 114= R\$ 2.390,00;****VALOR GLOBAL: R\$ 147.792,08****LOTES FRACASSADOS:****002,009,022,023,027,033,034,039,041,046,050,073,079,081,087,092,****099,101,102,105,106,117,118,125,132,134,136,143,145,149 E 150;****HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: EBB36ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E****ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 003/2024 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº****003/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 (LEI FEDERAL****Nº 14.133/2021).****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 003/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.975,15**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****FABIANO ALEXANDRE LTDA****HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: D9D2ECAAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2024****LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 097/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2024****Licitação nº: 205/2023****Pregão nº 177/2023****Processo eletrônico nº 097/2023**OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 14****CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME****CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 14.129,99****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 21/02/2024****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

SANDRO VILMAR PIRES –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 911BA9C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2024****Inexigibilidade nº 003/2024**

OBJETO: Show Artístico do cantor “Edson e Hudson” no dia 21/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 18ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Ivaí/PR.

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor Global: R\$ 260.000,00****Vigência: 5 meses****Data da assinatura: 06/02/2024****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: F6CF4883

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024****LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 097/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024****Licitação nº: 205/2023****Pregão nº 177/2023****Processo eletrônico nº 097/2023**OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 009 E 017.****CONTRATADA: WORLD MED – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRESOLUÇÃO Nº 142/2020
(publicação por inserção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LURDES DE FÁTIMA KONKOSKI, formulado em 01 de setembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 29 de setembro de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora LURDES DE FÁTIMA KONKOSKI, portadora do CPF/MF nº 410.517.699-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos proporcional no valor de R\$ 2.839,70 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c: artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do RESERVA PREV
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 141/2024

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, II, da Lei Municipal nº 011/2001 c/c: artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte à LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado AGENOR DOS SANTOS LEAL, em data de 06/01/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.396,41 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor para cada um dos Requerentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2024 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 20 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE) Nº
091/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OSC: LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, INSCRITA NO CNPJ nº 508 01 10.398.623/0001-61. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E À MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO, PELA OSC, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL À PESSOA IDOSA. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO ITEM PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA PESSOA JURÍDICA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/2015 E DECRETO MUNICIPAL 2801/2019 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
1º Aditivo do Contrato nº 413/2023 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875-0001-77, valor do aditivo R\$ 40.704,40 (quarenta mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.
Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 3830,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Síntese: Formaliza a composição do Conselho de Administração do RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003.

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos;

Considerando o inciso I e § 2º do artigo 50 bem como o artigo 52 da Lei Municipal 011/2003.

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho de Administração de que trata o inciso I, artigo 50, e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: JOCÉLIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA;

Suplente: ELAINE UNISKO TRIZOTTE;

b) Titular: LUCAS SANTANA BERGMANN;

Suplente: RENATO FRANCISCO DA CRUZ;

II - Indicados pelo Poder Legislativo:

a) Titular: LOANAN MARCELO BINDI;

Suplente: DOUGLAS AUGUSTO RODERJAN FILHO;

b) Titular: MARILISA APARECIDA CASTANHA;

Suplente: SANDRO DE OLIVEIRA;

III - Indicados pelos Servidores ativos:

a) Titular: CLEUDETE APARECIDA RIBEIRO;

Suplente: NATHAN FERREIRA;

b) Titular: NEULI DE OLIVEIRA LIMA;

Suplente: ALAN IZAIAS GARUS PRODELIR;

IV - Indicados pelos servidores inativos:

a) Titular: THELMIA ROSANA HEIL;

Suplente: TEREZA ZACRESKA BRONISKI;

Parágrafo único. Considerando o conteúdo nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, ficam inabilitados no cargo de presidente, bem como de seu respectivo suplente, do Conselho de Administração, os seguintes servidores:

I - Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município a servidora pública, JOCÉLIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA;

II - Para o cargo de suplente da Presidência do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município a servidora pública, ELAINE UNISKO TRIZOTTE;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
4º Aditivo do Contrato nº 090/2022 - SIRENE DE OLIVEIRA 0254569040 inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.212-0001-43, valor do aditivo R\$ 16.504,40 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

6º Aditivo do Contrato nº 072/2022 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875-0001-77, valor do aditivo R\$ 76.278,40 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 001, 002 e 005.

CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.263,84

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Lorelei Leisack - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁExtrato de Contrato Licitatório
Contrato nº 991/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.

Contratado: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48.

Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato para aquisição de licença de uso de sistema de informática, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV - 099.272.0620.20 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva - 3.3.90.40.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - PESSOA JURÍDICA - 00001 - Recursos do Tesouro - Valor R\$ 56.500,00.

Fundamentação Legal: artigo 106, §2º da Lei 14.133/2021.

Data de Ratificação: 15/02/2024 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 009 E 017.

CONTRATADA: WORLDWIDE - EQUIPAMENTOS MEDICOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 304.400,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
André Kanavara - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 21

CONTRATADA: COMERCIAL MAIORIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 2.583,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
André Luiz Maury - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 15

CONTRATADA: SAMRONIX INDUSTRIA E COMERCIO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Eduar Felix Muller - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 018 E 019.

CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 27.529,19

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Florencia Ara da Silva Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 23

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Rene Roberto Olimpio da Rocha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Show Artístico do cantor "Edson e Hudson" no dia 21/04/2024 na 1ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 1ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivai/PR, no Centro Municipal de Ivai/PR.

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO.

PRODUCO E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 260.000,00

Vigência: 5 meses

Data de assinatura: 06/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Luz Gustavo Alves Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 006, 007 E 008.

CONTRATADA: LONDORSHIP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Gustavo Henrique Carrega - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 14

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.129,99

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Sandro Vilmar Pires - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 012 E 020

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 34.830,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Geferson Junior Vogner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 11.

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 840,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Patricia de Moraes Heinz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023
Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 004.

CONTRATADA: CHS COMERCIO E NEGOCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Bom Jesus de Iguape, N° 960, Bairro Hauer, Curitiba (PR), CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.527.195/0001-98 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora, **FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 343.832.471-72 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 018 E 019**.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo Eletrônico nº 97/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 27.529,19 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 177/2023 e contrato nº 033/2024).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

FLORICEIA ANA DA
SILVA
ALMEIDA:3438324
7172

Assinado de forma digital
por FLORICEIA ANA DA
SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22 09:28:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103744905200000 1603

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 30 dias de forma imediata entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

FLORICEIA ANA DA
SILVA
Assinado de forma digital
por FLORICEIA ANA DA SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22 09:31:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FLORICEIA ANA
DA SILVA
ALMEIDA:343832
47172

Assinado de forma digital
por FLORICEIA ANA DA
SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22 09:31:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 003/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 004/2024.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

FLORICEIA ANA
DA SILVA
ALMEIDA:34383
247172

Assinado de forma
digital por FLORICEIA
ANA DA SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22
09:31:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 21 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FLORICEIA ANA
DA SILVA
ALMEIDA:34383247172
47172

Assinado de forma digital
por FLORICEIA ANA DA
SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22 09:32:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA - Representante legal

FLORICEIA ANA DA
SILVA

ALMEIDA:34383247172

Assinado de forma digital por
FLORICEIA ANA DA SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2024.02.22 09:32:26
-03'00'

TESTEMUNHA

Marcia Lucene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



Município de Ivaí - 2024 Classificação por Fornecedor Pregão 177/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	BR
Fornecedor: 13810-8 DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.817.195/0001-98 Telefone: 413883421 Status: Habilitado									
Email: cadastro@dominioequipamentos.com.br Representante: 140229-2 FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA									
Lote 018 - 18									
001	15474 CARTÃO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	un	5,00	Checoficado	Brasimpia		1.154,99	5.774,95	*
Lote 019 - 19									
001	04605 Camisetas transportadoras transdigos administr	un	1,00	Checoficado	Emagj		21.754,24	21.754,24	*
VALOR TOTAL:								27.529,19	

[Handwritten signature]

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F28DF00C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 23**

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C3DC8077

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTE 24**

CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 217.899,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LORINIL ACOSTA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FB9CEF6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 030/2024 LICITAÇÃO Nº:
003/2024 PREGÃO Nº 003/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
003/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 003/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 030/2024

Licitação nº: 003/2024

Pregão nº 003/2024

Processo eletrônico nº 003/2024

Registro de preço nº: 003/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde – **LOTES 001, 002 E 003.**

CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 171.975,15
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FABIANO ALEXANDRE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:074E46F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 001, 002 E 005.**

CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 13.263,84

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LORENA LASKOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:54A6A18E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2024

Licitação nº: 205/2023

Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí, Emenda Parlamentar nº 30410003 – Secretaria Municipal de Saúde – **LOTES 018 E 019.**

CONTRATADA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 27.529,19

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:63AE8FA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2024
LICITAÇÃO Nº: 205/2023 PREGÃO Nº 177/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 097/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRESOLUÇÃO Nº 142/2020
(publicação por incorporação)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013, e Portaria nº 1.975/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, instituído no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LURDES DE FÁTIMA KONKOSKI, formulado em 01 de setembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 29 de setembro de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora LURDES DE FÁTIMA KONKOSKI, portadora do CPF/MF nº 410.517.699-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1065/2020, com proventos proporcionais no valor de R\$ 2.859,70 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 1.330/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, instituído no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, §1º, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte a LENIR RIBEIRO LEAL e SANDY LAIS RIBEIRO LEAL, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado AGENOR DOS SANTOS LEAL, em data de 06/01/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.396,41 (mil e trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), destinado-se 50% (cinquenta por cento) deste valor para cada um dos Requerentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2024 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 20 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 1.330/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE) Nº 081/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OSC: IAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.598.623/0001-61.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E À MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO, PELA OSC, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À PESSOA IDOSA, ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO ITEM PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA PESSOA JURÍDICA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2012 e DECRETO MUNICIPAL 3801/2019. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

1º Aditivo do Contrato nº 413/2023 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, valor do aditivo R\$ 40.704,40 (quarenta mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3839,

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Simula. Formaliza a composição do Conselho de Administração da RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003,

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos;

Considerando o inciso I e § 2º do artigo 50 bem como o artigo 52 da Lei Municipal 011/2003;

DECRETA

Art. 1º O Conselho de Administração de que trata o inciso I, artigo 50, e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: JOCELLA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA;

b) Titular: LUCAS SANTANA BERGMANN;

c) Titular: RENATO FRANCISCO DA CRUZ.

II - Indicados pelo Poder Legislativo:

a) Titular: LUCAS MARCELO BINDI;

b) Titular: DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO.

III - Indicados pelos Servidores ativos:

a) Titular: CLEUDIRTE APARECIDA RIBEIRO;

b) Titular: NATIAN FERREIRA.

c) Titular: NEULI DE OLIVEIRA LIMA;

d) Titular: ALAN IZAIAS GARUS PRODELJIK.

IV - Indicados pelos servidores inativos:

a) Titular: THELMA ROSANA HEIL;

b) Titular: TEREZA ZACRESKA BRONISKI.

Parágrafo único. Considerando o conteúdo nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 52 da Lei Municipal nº 011/2003, ficam investidos no cargo de presidente, bem como de seu respectivo suplente, do Conselho de Administração, os seguintes servidores:

I - Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município e servidora pública, JOCELLA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

II - Para o cargo de suplente da Presidência do Conselho de Administração do Instituto de Previdência - RESERVA PREV, fica nomeada a servidora ELAINE ONISCO TRIZOTTE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3196, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

4º Aditivo do Contrato nº 080/2022 - SIRLENE DE OLIVEIRA 02954560940 inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.212/0001-43, valor do aditivo R\$ 16.504,40 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

6º Aditivo do Contrato nº 072/2022 - JOSE WILSON PONTES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77, valor do aditivo R\$ 76.278,40 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Aditivo contratual 25% para serviços de transporte escolar.

Em 19/02/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 001, 002 E 005.

CONTRATADA: ENMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.263,84

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Lorena Laskowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 023/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 001, 002 E 005.

CONTRATADA: ENMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.263,84

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Lorena Laskowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 009 E 017.

CONTRATADA: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 394.400,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Kanavato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 21

CONTRATADA: COMERCIAL MAJORY LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 2.569,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

André Luiz Maury - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 15

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Edgar Felix Muller - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 018 E 019.

CONTRATADA: DOMINO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 27.529,19

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Florencia Ana da Silva Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 23

CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Rene Roberto Olimpo de Rocha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 24

CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 13.500,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Rene Roberto Olimpo de Rocha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

OBJETO: Show Artístico do cantor "Edson e Hudson" no dia 21/04/2024 na 1ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 1ª Mostra Agropesquisadora e Industrial de Ivai/PR, no Centro Municipal de Ivai/PR.

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 260.000,00

Vigência: 5 meses

Data de assinatura: 06/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Alves Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 006, 007 E 008.

CONTRATADA: LONORHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 7.100,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 14

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PRIES ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.125,99

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Sandro Vilmar Pries - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTES 012 E 020

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 34.630,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gelson Junior Wagner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 11.

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 840,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Patricia de Moraes Hérz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 09A.

CONTRATADA: GHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 14.481,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Farias Chaves - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) kits com 25 testes rápidos de Covid-19 - Secretaria Municipal de Saúde.

Doação orçamentária:

080010301100124133903000000 1830

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 314,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.560,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.132/2021

RATIFICADO EM 22/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Tereza Kovalitsch de Maira, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Doação orçamentária:

090020244080120523390300000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MEDUS, MAIS SAUDE LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 22/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA- LOTES 001,004,015,048,068,069 E 146 - R\$ 3.373,00;

POTAMED FARMACEUTICA LTDA - LOTES 003,00, 5,018,024,025,030,043,047,052,071,072,077,094,112, 131,137,148 - R\$ 13.155,26;

DIAMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 006,007,00, 8,011,017,025,031,044,051,054,061,064,070,089,096,116, 120,124,128,135,139,140,142,147 E 151 - R\$ 29.536,60;

ID FARMAT LTDA - LOTES 019 E 999 - R\$ 740,00;

COMERCIAL LTDA - LOTES 012,013,016,028,029,035,03, 7,036,045,053,055,065,067,074,080,083,095,106,127,12, 9,133,141 E 144 - R\$ 25.843,10;

MAITTA FARMACEUTICA LTDA - LOTES 014 E 940 - R\$ 5.410,00;

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTE 019 - R\$ 1.000,00;

INOVAMED MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 021,022,028,055,062,063,070,108,115,119,130 E 138 - R\$ 13.240,40;

PROMEFARM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 008,068,084,085,097,09, 8,121,122,123 E 152 - R\$ 13.703,00;

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - LOTE 042 - R\$ 990,00;

SOAM PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES 043,056,057,058,060,075,076,083,086,1, 10,111,113,126 E 153 - R\$ 20.407,70;

COWALL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LOTE 048 - R\$ 364,00;

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - LOTES 086 E 099 - R\$ 6.160,00;

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 100 - R\$ 915,00;

SUMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 103,104 E 114 - R\$ 2.390,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 147.792,08

VALORES FRACASSADOS: 002,009,022,023,027,033,034,0, 39,041,046,050,070,078,081,087,092,099,101,102,105,106, 117,118,125,132,134,136,143,145,149 E 150.

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.975,15

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

FABIANO ALEXANDRE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2024

Licitação nº: 205/2023
Pregão nº 177/2023

Processo eletrônico nº 097/2023

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai, Emenda Parlamentar nº 304/10003 - Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 24

CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 217.899,90

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Leoni Azeite - Representante legal